

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.231

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

**DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO**



DECRETO N. 7.857

DECRETOS

Do Governo do Estado

— xxx —

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Agricultura e Segurança Pública

Do Departamento de Estradas de Rodagem

— xxx —

TÉRMO DE CONVENIO

TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO

Da Universidade Federal do Pará (Reitoria)

— xxx —

BALANCETE GERAL,

EM 31.01.972.

Do Banco da Amazônia, S. A.

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAIHA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA : 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Lei N. 4377 - Cria o Departamento Aeroviário do Estado

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.377 DE 05 DE JANEIRO DE 1972

Cria o DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que, nos termos do artigo 61, § 3.º da Constituição do Estado, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em caráter autônomo, o DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO, com a finalidade de planejar e executar a política aeroviária do Estado do Pará, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 2.º — O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO, com autonomia administrativa e financeira, será vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) e tem sede e fôro na cidade de Belém.

Art. 3.º — O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO, será dirigido por um técnico de seu quadro, nomeado pelo Governador do Estado.

Art. 4.º — O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO, terá a seguinte estrutura:

- a) Diretoria
- b) Divisão de Infantaria — DINFA
- c) Divisão de Navegação Aérea — DINAV
- d) Secção Administrativa — SEAD

§ 1.º — A Diretoria, exercida por um Diretor dirigirá o Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, em todas as suas funções e especificamente:

- a) coordenará a atuação das divisões;
- b) promoverá a elaboração dos planos, programas e projetos a cargo do DAERO;
- c) assinará com terceiros contratos e convênios de serviços, estudos e projetos de interesse do DAERO;
- d) despachará com o Governador do Estado, em articulação com o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;
- e) fará a movimentação financeira do DAERO, segundo as normas legais;
- f) proporá a admissão do pessoal necessário às atividades do DAERO como estabelece esta lei.

§ 2.º — A Divisão de Infraestrutura DINFA, executará as seguintes funções:

- a) análise da situação aeroviária no Estado, em todos os seus aspectos, sugerindo ao Governo Estadual medidas a serem adotadas;
- b) elaboração de estudos de viabilidade, coordenação de obras aeroportuárias estaduais e cadastramento dos aeroportos, aeródromos e outras instalações infraestruturais aeroportuárias no Estado.

§ 3.º — A Divisão de Navegação Aérea — DINAV, executará as seguintes funções:

- a) serviços de navegação aérea através de aeronaves públicas estaduais, cuja operação e manutenção poderão ser executadas diretamente ou mediante a contratação de terceiros;
- b) colaborará com as instituições educacionais técnico — profissionais no Estado na formação do pessoal aeronáuta e aeroviário especializado.

§ 4.º — A Secção de Administração — SEAD terá as seguintes atribuições:

- a) proporcionar apoio administrativo ao cumprimento das funções atribuídas às Divisões;
- b) cumprir, especificamente, as funções da administração de pessoal, orçamento, contabilidade, organização, comunicações, material e serviços de sede.

Art. 5.º — O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO, terá quadro próprio de pessoal, aprovado por Decreto do Executivo, e o seu provimento será feito à medida que for julgado necessário, em função da implantação e desenvolvimento de atividades do Departamento, da seguinte forma:

- a) através de nomeação do Governador do Estado, nos termos da legislação do pessoal;
- b) através de ato do Governador do Estado, colocando servidores estaduais à disposição do DAERO;
- c) através de contratação, sob o regime da legislação trabalhista.

Art. 6.º — Os serviços executivos de obras aeroportuárias e outros julgados oportunos pela Direção do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, serão cumpridos mediante contratação de serviços de terceiros ou em convênio com outros órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais.

Art. 7.º — Para atender às despesas decorrentes da criação do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), que correrá à conta dos recursos do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 8.º — Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Eng.º Osmar Pinheiro de Sousa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 677)

DECRETO N. 7857 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972

Aprova o Estatuto da Fundação Cultural do Estado do Pará (F.C.P.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 65, de 4 de agosto de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aprovado o estatuto da Fundação Cultural do Estado do Pará, que com este baixa.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Secretaria de Estado de Governo.

RESOLUÇÃO N. 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ (F.C.P.)

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições nos termos do Decreto-Lei n. 65, de 4 de setembro de 1969, combinado com o Decreto n. 7.644, de 16 de agosto de 1971, que instituiu a F.C.P. e,

CONSIDERANDO a aprovação unânime realizada em sessão de 17 de fevereiro de 1972 do Anteprojeto dos Estatutos da F.C.P. proposto pela Diretoria da mesma Fundação;

CONSIDERANDO o que determina os referidos Decretos sobre as atribuições deste Conselho.

R E S O L V E :

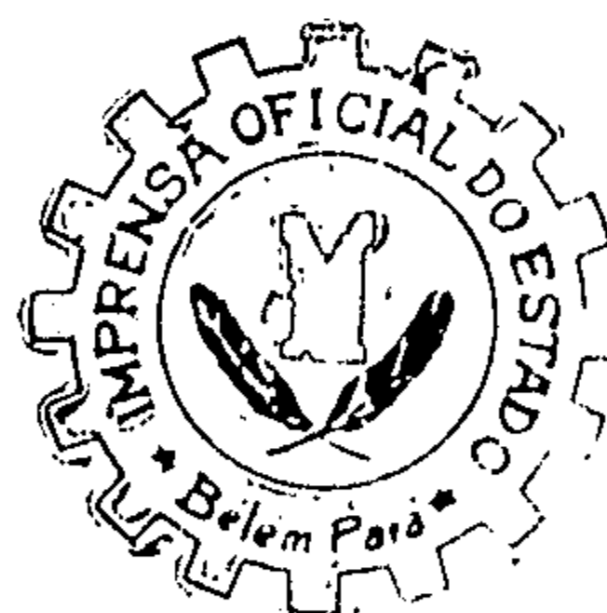
A aprovar os Estatutos da Fundação Cultural do Estado do Pará (F.C.P.) nos seguintes termos:

Art. 1.º — A Fundação Cultural do Estado do Pará (F.C.P.), instituída pelo Decreto n. 7.644, de 16 de agosto de 1971, de conformidade com o Decreto-lei n. 65, de 4 de setembro de 1969, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que goza de autonomia administrativa e financeira e é regida por este estatuto.

Parágrafo Único — A Fundação Cultural do Estado do Pará tem sua sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 2.º — A Fundação Cultural do Estado do Pará tem por finalidade.

- a) promover o desenvolvimento da cultura nas suas diferentes manifestações;
- b) agrupar sob sua jurisdição, manter e administrar o Teatro da Paz, a Biblioteca e Arquivo Públicos, a Pinacoteca do Estado, a Orquestra Sinfônica Paraense e o Centro de Artes do Pará;
- c) manter, diretamente ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, instituições culturais, agremiações de letras, centro de artes, órgãos de pesquisas, orquestras, corais, grupos folclóricos, salões de exposições, teatros, bibliotecas, pinacotecas, discotecas e demais organizações culturais existentes ou que venham a ser criadas no Estado, na conformidade de seus objetivos;
- d) zelar pelo patrimônio histórico e artístico do Estado;
- e) estimular a criação artística, promover e projetar concursos, espetáculos, festivais, exposições, campanhas, cursos e conferências de caráter cultural;
- f) promover o estudo, a guarda, a preservação e a restauração das obras de arte e peças que tenham especial significado para a tradição cultural do Pará;
- g) incentivar a organização e manutenção de museus nas diversas regiões do Estado, a fim de possibilitar o conhecimento minucioso da vida paraense em suas diferentes afirmações culturais;
- h) fazer o levantamento e a coordenação de todos os organismos e movimentos de cultura existentes no Estado, a fim de facilitar o intercâmbio dos mesmos com Universidades e outras enti-



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINHO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l -		umenta	0,10
SO	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em chéques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

dades nacionais, estrangeiras e internacionais congêneres;

- i) executar a política cultural do Estado;
- j) encaminhar, anualmente, ao Conselho Estadual de cultura, para aprovação, o programa cultural do Estado;
- l) submeter ao Conselho Estadual de Cultura, para apreciação e aprovação, os projetos, convênios e Planos de Aplicação, a serem executados pela Fundação.

Parágrafo Único — O levantamento a que se refere a alínea H deste artigo será encaminhado por cópia ao Conselho Estadual de Cultura, para fins de cadastro, e nenhum pagamento de auxílio e subvenções a entidade cultural poderá ser feito sem a audiência do mesmo.

Art. 3.º — A Fundação Cultural do Estado do Pará, através de decisão de seu Conselho Diretor, poderá constituir comissões, de acordo com as necessidades de seu programa de trabalho.

Art. 4.º — A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituição de utilidade pública, goza de isenção de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos ao Estado, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n. 65, de 4 de setembro de 1969.

Art. 5.º — Constituem patrimônio da Fundação Cultural do Estado do Pará:

- a) as dotações, legados e subvenções que lhe forem feitos ou concedidos pela União e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais, e pessoas físicas;
- b) as dotações orçamentárias anualmente fixadas pelo Estado;
- c) as rendas provenientes de suas atividades;
- d) os juros bancários e rendas eventuais;
- e) os bens do antigo Departamento de Cultura, inclusive Divisão Artística, Divisão de Museu, Pinacoteca e Discoteca Pública da Secretaria de Estado de Educação;
- f) outros bens, inclusive imóveis, a serem construídos ou adquiridos.

Parágrafo Único — A F.C.P. somente poderá alienar seus bens após audiência do Conselho Diretor e autorização do Governador do Estado.

Art. 6.º — A Fundação Cultural do Estado do Pará será administrada por um Diretor-Superintendente, de livre escolha do Governador do Estado, dentre personalidades eminentes, de reconhecida idoneidade, representativas da cultura estadual.

Art. 7.º — O Diretor-Superintendente da Fundação não terá mandato e exercerá funções executivas, na forma deste Estatuto.

Art. 8.º — A Fundação Cultural do Estado do Pará terá como órgão superior de deliberação coletiva, um Conselho Diretor, composto de 5 (cinco) membros.

Parágrafo Único — Os membros do Conselho Diretor serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre figuras expressivas da cultura do Estado, de comprovada idoneidade.

Art. 9.º — A F.C.P. terá como órgão de fiscalização contábil e financeira um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros, de livre nomeação do Governador do Estado, dentre pessoas de ilibada reputação.

Art. 10 — Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal terão mandato de quatro (4) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 11 — Ao Diretor-Superintendente da Fundação compete:

- a) dirigir, coordenar e orientar as atividades da Fundação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais, estatutáveis e regimentais;
- b) representar a Fundação e promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
- c) gerir o patrimônio da Fundação e ordenar despesas;
- d) admitir e dispensar servidores, observadas as normas vigentes;
- e) assinar convênios e executar Planos de Aplica-

ção, após aprovação do Conselho Estadual de Cultura;

- f) abrir contas nos estabelecimentos bancários e movimentá-las juntamente com o servidor designado para esse fim;
- g) submeter ao Conselho Diretor o relatório anual das atividades da Fundação e, com o parecer do Conselho Fiscal, os balancetes, balanço e a prestação de contas do exercício;
- h) encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo estabelecido pela legislação em vigor, após parecer conclusivo do Conselho Diretor, a prestação de contas da Fundação;
- i) apresentar anualmente ao Conselho Diretor, no prazo estabelecido, o plano geral de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- j) presidir as sessões do Conselho Diretor.

Art. 12 — O Conselho Diretor designará o substituto eventual do Diretor-Superintendente.

Art. 13 — Compete ao Conselho Diretor:

- a) aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- b) elaborar o anteprojeto do programa cultural do Estado a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura;
- c) aprovar o plano de trabalho da Fundação e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, apresentados pelo Diretor-Superintendente;
- d) abrir créditos adicionais;
- e) aprovar as tabelas de empregos da Fundação;
- f) apreciar o relatório anual das atividades da Fundação;
- g) examinar os balancetes, balanços e prestação de contas do exercício, após apreciação e parecer do Conselho Fiscal;
- h) deliberar sobre aceitação de doações e sobre alienações;
- i) traçar a política administrativa, financeira e cultural da Fundação;
- j) fixar, anualmente, a remuneração do Diretor-Superintendente, bem como o valor da representação e do jeton dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- l) criar comissões e designar os seus membros;
- m) propor ao Governador do Estado as alterações ou modificações do presente Estatuto;
- n) conceder auxílios a entidades culturais, de conformidade com as dotações previstas no orçamento da Fundação para esse fim, e após audiência do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 14 — As deliberações do Conselho Diretor sobre as matérias das alíneas A, C, J e M do artigo 13, serão obrigatoriamente submetidas à apreciação do Governador do Estado para decisão final.

Art. 15 — Os jetons de presença dos membros do Conselho Diretor, correspondentes às sessões a que comparecerem, não poderão exceder a 4 (quatro) por mês.

Art. 16 — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre balancetes, balanço e prestação de contas do exercício a serem submetidos pelo Diretor-Superintendente ao Conselho Diretor;
- b) opinar, sempre que solicitado pelo Diretor-Superintendente ou Conselho Diretor, sobre assuntos de contabilidade e administração financeira de interesse da Fundação;
- c) examinar a escrituração da Fundação, o estado

do caixa e os valores em depósitos, e representar sobre as irregularidades que constatar, sugerindo as medidas cabíveis.

Parágrafo Único — Para cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, em qualquer tempo, os documentos relacionados com a administração orçamentária e financeira da Fundação.

Art. 17 — Os jetons de presença dos membros do Conselho Fiscal pelas sessões a que comparecerem, quando convocados pelo Diretor-Superintendente ou pelo Conselho Diretor, não poderão exceder a 2 (duas) por mês.

Art. 18 — O pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará ficará sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, respeitada a qualidade de funcionário público, quanto aos atuais servidores que passam a integrar a Fundação, desde que estáveis.

Art. 19 — A Fundação poderá requisitar funcionários de órgãos públicos estaduais, tanto da administração direta como da indireta, para atender a seus serviços.

Art. 20 — O pessoal da Fundação, de qualquer categoria, e os membros dos Conselhos, gozarão dos benefícios, vantagens e regalias concedidos aos funcionários públicos estaduais no Hospital dos Servidores do Estado, na Companhia Paraense de Abastecimento e outras instituições assistenciais do Estado, ficando sujeitos às suas normas regulamentares.

Art. 21 — O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 22 — O prazo de duração da Fundação Cultural do Estado do Pará é indeterminado.

Art. 23 — Se a F.C.P. vier a ser extinta, a totalidade de seus bens reverterá ao Estado do Pará.

Art. 24 — A existência jurídica da Fundação terá início a partir da inscrição no Registro competente do seu ato constitutivo e do Decreto que houver aprovado este Estatuto.

Art. 25 — No prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação deste Estatuto, o Diretor-Superintendente da Fundação providenciará o registro previsto no artigo anterior e a lavratura da competente escritura pública.

Art. 26 — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 27 — Esta Resolução entrará em vigor após a sua homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicação no Diário Oficial.

Sala das Sessões do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1972.

Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Bernardo da Cunha Morgado, ocupante do cargo

em comissão de Chefe Supervisor dos Laboratórios e Centro de Saúde, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente lotado nos Serviços de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 3 a 17 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo Bezerra Medrado, ocupante do cargo em comissão de Médico Residente no Interior, Símbolo CC-3 do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felipa Nery de Souza, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene de Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de dezembro do ano próximo passado a 16 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Rosa, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde número 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 a 17 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Belarmino Batista Gomes, ocupante do cargo em comissão de Secretário Símbolo CC-15 do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Médicos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de dezembro do ano próximo passado a 29 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Georgete Lopes Salim, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde número 3, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.3.54 a 8.3.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes Elizete de Oliveira Cerejo, ocupante do cargo de Médico Clínico nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde número 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.59 a 1.3.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde, número 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Dias Fernandes, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saú-

de número 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Menezes de Oliveira, ocupante do cargo de Atendente nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 14 de dezembro do ano próximo passado a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alvina Mota Pedroso, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde número 2), 90 dias de licença repouso a contar de 21 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Córdovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hiraildes Moraes Monteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Maternidade, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde número 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de dezembro do ano próximo passado a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Pereira Tavares, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de dezembro do ano próximo passado a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Raimunda Costa e Silva, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 a 22 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alda Carvalho Pinto, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de dezembro do ano próximo passado a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Souza Valente, ocupante do cargo de Atendente nível 12, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do ano p.p. a 1º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marly José Lisboa Risuenho, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviço de Tuberculose), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de dezembro do ano próximo passado a 4 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Veloso Jennings, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. de Enfermagem), 30 dias de licença para tratamento, de saúde, em prorrogação a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 18 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Quadros de Castro, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 17 de outubro a 15 de

dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarisse Franco de Lima, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 1), 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 14 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aracy Girard Almeida da Silva, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 a 26 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarisse Franco de Lima, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 30 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivanilda Nascimento Lobato, diarista da Secretaria de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 180 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 15 de janeiro a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miriam Cavalcante da Silva, diarista da Secretaria de Es-

tado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 2) 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de janeiro a 7 de março do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirtes de Oliveira Medina, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 1), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedrina Ferreira de Lima, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de dezembro do ano próximo passado a 5 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedrina Ferreira de Lima, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 a 27 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Ferreira da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Escritório Técnico de Projeto) 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de dezembro do ano próximo passado a 11 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Maria Herler da Paz, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Divisão de Enfermagem) 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de dezembro do ano próximo passado a 4 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marly Lemos Alves, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de dezembro do ano próximo passado a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Camilo Romano de Freitas, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Departamento de Administra-

ção) 45 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 17 de janeiro a primeiro de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
24 de julho de 1967:
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a Camilo Romano de Freitas, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Departamento de Administração) 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de dezembro do ano próximo passado a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Rodrigues Alves, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital de Isolamento), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de dezembro do ano próximo passado a 31 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Coelho e Silva, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviço de Laboratório) 45 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 8 de janeiro a 21 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Coelho e Silva, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de novembro do ano próximo passado a 7 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros, Brasil, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Rodrigues Alves, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública Serviço de Laboratório), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de dezembro do ano, próximo passado a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Alves Aires, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. de Material), 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado a 12 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Chaves Pereira, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Divisão de Inspeção de Saúde), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 638)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rose Mary de Nazaré, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP — 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Donatila Santana Lopes — Belém), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de dezembro do ano p.p. a 26

de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Martins Macêdo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP — 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Pe. José Maria do Vale — Marapanim), 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro a 11 de dezembro do ano p. passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Pinto Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP — 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de dezembro do ano próximo passado a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmar Furtado de Melo, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Magalhães Barata), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de dezembro do ano p. passado a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Severina Carvalho dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP — 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Reun. Paes de Carvalho — Mosqueiro), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Lima de Campos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP — 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placida Cardoso), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Moraes de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP — 3, do Quadro Especial do Magistério (G. E. Barão do Rio Branco — Belém), 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Santos Moreira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP — 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Na. Sa. das Graças), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ursulina Nina Gomes da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Mateus do Carmo — Belém), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lecy de Nazaré Delgado Leão, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Justo Chermont), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Araújo, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar Padrão C, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de dezembro do ano próximo passado a 14 de

abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Leão Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont — Belém), 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro do ano p.p. a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Bentes da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 15 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 27 de dezembro do ano próximo passado a 10 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernandina Christalina Athayde Tavares, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I.E.P.), 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 1.º de outubro a 9 de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Azamora Ramos Pereira, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 13 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldiberta Figueiredo Borges, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof.^a Rosalina Cruz — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de janeiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Reun. Florentina Damasceno — Ourém), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de dezembro do ano p.p. a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brígida Carcia Saraiva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benício Lopes — Castanhal), 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de janeiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brasilina Nascimento Souza, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Teodora Bentes — Icoaraci), 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingas Gil Soares, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antônio Vieira — Ourém), 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Govêrno, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dinalda Trindade Santana Favacho, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Vazques Botelho), 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de novembro do ano p.p. a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Erotildes Saraiva Negrão, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Júpiter Maia — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 21 de dezembro do ano próximo passado a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iranilde Leão Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), 60 dias de licença repouso a contar de 21 de novembro do ano próximo passado, a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema da Silveira e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cesar Pinheiro — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de janeiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Gomes do Nascimento Barros, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. 1.º Carypury — Igarapé Açu), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Julia Rosa de Castro Lobato, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Na. Sa. da Conceição — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de janeiro a 1.º de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jurema Barbosa Trindade, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Presidente Costa e Silva), 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de dezembro do ano p.p. passado a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA
Secretário de Estado de
Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leida Barros Braz, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de dezembro do ano p.p. a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA

Secretário de Estado de

Governo, em exercício

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurimar Naif de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

NELSON ALVES CUNHA

Secretário de Estado de

Governo, em exercício

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 22/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no D.T.C.C., até ulterior deliberação, Regina Nazaré e Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Escrevente Datilógrafo" — Nível 3, lotada no Departamento de Produção e Assistência.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 22 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. Reg. n. 668)

PORTARIA N. 23/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os termos do ofício n.º 158/71, do Sr. Diretor do DERu...

RESOLVE:

Suspender por 3 dias, a partir de 2 de março vindouro, o servidor Jonas Raimundo Rodrigues dos Santos, exercendo função de Motorista no DERu, por ter o mesmo, no madrugada de 27.12.71, ocasionado acidente com a Pick-up Willys de placa 30-11 desta Secretaria, em que foram causados danos ao referido veículo e ficou comprovada a culpabilidade do mencionado servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 23 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. — Reg. n. 668)

PORTARIA N. 25/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando a necessidade de disciplinar a situação nessa Secretaria do pessoal admitido pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas...

RESOLVE:

Elaborar as seguintes normas visando orientar as admissões, demissões, férias, etc. do pessoal supra citado:

I — As admissões pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário somente dar-se-ão em decorrência de dispensa legalmente afetada e que venham desfalcar serviço do F.D.A., em resguardo das normas em vigor no Estado.

II — Serão propostas em ofício pelos Diretores do Departamento e efetuadas após o "aprova" do Secretário de Estado de Agricultura, sempre com base na necessidade real de material humano.

III — Depois de aprovada, a proposta baixará ao Departamento de Administração, que a encaminhará à Divisão de Pessoal, para cumprimento da Lei específica.

IV — A Divisão de Pessoal adotará todas as medidas de sua competência para regularização do elemento admitido junto aos órgãos competentes (M.T. e INPS), além das de praxe com relação à saúde, folha corrida, etc.

V — Nos assentamentos feitos na Carteira Profissional serão especificadas as condições da admissão, respeitado o que estabelece a CLT.

VI — É delegado poder ao Sr. Chefe de Gabinete, conjuntamente com o Sr. Diretor de Administração, para assinarem as Carteiras Profissionais dos elementos admitidos, em nome do órgão empregador.

VII — Mensalmente os Departamentos em que referidos elementos servirem enviarão ao D.A. sua frequência, para pagamento diretamente aos mesmos pela Tesouraria, mediante

recibos em (4) quatro vias.

VIII — As Divisão de Finanças e Divisão do Pessoal, efetuarão os contactos e expedientes necessários para recolhimento mensal pela primeira das taxas do CLT, FGTS e Seguros.

IX — Os períodos de férias dos elementos em questão serão estabelecidos pelos respectivos Diretores em ofício, aprovado pelo Secretário de Estado de Agricultura e anotado pelo D.A. (Divisão do Pessoal), nas Carteiras Profissionais.

X — As dispensas só se efetuarão com expressa autorização do Secretário de Estado de Agricultura, depois de conhecidas e consideradas válidas as causas, assegurados os direitos estabelecidos em Lei.

XI — Serão responsabilizados diretamente os Diretores do Departamento que mantiverem elementos com situação irregular no que tange ao estabelecido por esta Portaria.

XII — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Agricultura, ouvida a Assessoria Jurídica.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. — Reg. n. 669)

PORTARIA N. 26/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar as seguintes normas, visando orientar o "ponto" diário desta Secretaria, em virtude da adoção do "relógio de ponto," respeitado o que estabelece a Lei 749, de 24.12.53.

I — Os dois relógios de ponto, dispostos um no bloco da Administração Central e o outro no 2.º bloco, destinam-se ao ponto diário dos servidores desta Secretaria, ficando os mesmos sob a responsabilidade direta do D.A. — Divisão do Pessoal — que designará dois elementos para a fiscalização.

II — Continua em vigor o regime adotado pelo Governo do Estado quanto ao horário, que é:

Entrada — Manhã

Normal até 7:30 horas

Tolerância: 7:45 horas

Perda de 13: até às 8:30

Saída — Manhã
Normal às 13:00 horas
Entrada à tarde
Normal até 15:45 horas
Saída à tarde
Normal: partir das 18:00 horas

III — As faltas em função do serviço e que causem impossibilidade de bater o ponto, serão imediatamente justificadas em memorando à Divisão do Pessoal.

IV — Ficam dispensados do "ponto" os Srs. Chefes de Gabinete e Diretores de Departamento, os Diretores de Divisão e Assesores indicados por este Gabinete.

V — Os Srs. Técnicos e demais Assesores, assinarão o

"ponto" diário em livro que ficará sob responsabilidade do Gabinete.

VI — Os cartões serão recolhidos quinzenalmente pela Divisão do Pessoal, para confecção dos mapas de frequência, os quais serão submetidos por aquela Divisão aos Srs. Diretores de Departamento.

VII — Os casos omissos serão resolvidos por este Gabinete.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 22 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 69 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. Douglas Farias de Sousa, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Transferir, do Departamento de Administração desta Secretaria para a Delegacia de Economia Popular, o funcionário Benedito Cosme do Nascimento, ocupante do cargo de guarda-civil de 3a. Classe, optante pelo Quadro em Extinção.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Sousa, Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 66)

PORTARIA N. 70 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. Douglas Farias de Sousa, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Repreender o funcionário João Bosco Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo de Comissário

de Polícia, de acordo com o que estabelece o item I, do art. 181 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter, no dia 20/21 do corrente mês, quando de serviço na Permanência do Distrito Central, ausentado-se do mesmo, sem que para isso estivesse autorizado por quem de direito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Sousa, Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 66)

PORTARIA N. 71 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. Douglas Farias de Sousa, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 51, de 3 de fevereiro corrente e, transferir o funcionário Cairo Rodrigues Barata, ocupante do cargo de investigador de Polícia, nível 3, da Delegacia Estadual de Trânsito para o Departamento de Administração, desta Secretaria de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Sousa, Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 66)

ANÚNCIOS

USINA PROGRESSO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma USINA PROGRESSO S.A., realizada no dia 3 de fevereiro de 1972.

Aos três de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e dois as dezesseis horas, na sede social, situada à rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de USINA PROGRESSO S.A., para deliberarem sobre a matéria constante do Edital, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias, 29 de janeiro e 1º e 2 de fevereiro do corrente. Encontrando-se presente um número legal de acionistas, conforme as assinaturas, no livro de presença. Assumiu a presidência a senhora Rachael Sicsú Abitbol, vice-presidente, designando para secretária a senhora Belizia Oregel, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de Convocação, assim redigido: USINA PROGRESSO S.A. — Assembléia Geral Ordinária. — Convocação. — Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 3 de fevereiro de 1972, em nossa sede Social, na rua Gaspar Viana, 745, às 16 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos. — (a) Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do ano de 1971. — (b) Eleição do Conselho Fiscal. — (c) O que ocorrer. — Isaac Abitbol. — Presidente. Apresentados os documentos que tratam do item a) da publicação, foram os mesmos devidamente examinados pelos presentes, merecendo dos mesmos unanime aprovação, excluindo-se os membros da Diretoria pela restrição legal. O senhor presidente submeteu aos acionistas presentes vários nomes, dentre os quais deveriam ser escolhidos os membros do Conselho Fiscal da firma e após a dis-

cussão dessa matéria, constante do item b) da publicação acima mencionada verificou-se modificação passando a ter o Conselho Fiscal os seguintes membros: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, Marcos Athias, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, Antonio Carlos de Saboia Junior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade suplentes: Eliezer Athias, brasileiro, casado, advogado, Jacob Messod Benzecry, brasileiro, casado, Industrial, Benedito Mutran Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Que os membros do Conselho Fiscal perceberão honorários anuais de quarenta cruzeiros. Em modificação ao artigo 14º a título de remuneração cada Diretor passará a receber: Presidente, quatro mil cruzeiros, Vice-Presidente, dois mil cruzeiros, Diretor Administrativo, hum mil oitocentos e setenta cruzeiros e Diretor Secretário, cem cruzeiros. Procedeu-se a lavratura da presente Ata, em virtude do encerramento da ordem do dia, colocada a palavra a disposição dos presentes, e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião às 17,10 horas, sendo assinada pelos presentes esta transcrição.

ISAAC ABITBOL

Presidente

p.p. RACHEL SICSÚ ABITOL
BELIZIA ORENGEL
Secretária

Jaguahara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data, contendo uma (1) folha de número 1042 que vai por mim rubricada com o

apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 329/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de fevereiro de 1972

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo pelo Exp. da Secretaria Geral José Vieira Gonçalves Vice-Presidente em exercício 29.2.1972)

CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO

— GRAFISA —

Ata da reunião de Assembléa Geral Ordinária de CIA GRAFICA E EDITORA GLOBO — (GRAFISA), realizada no dia vinte e sete de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

As dezesseis horas do dia vinte e sete do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social à travessa Padre Eutíquio, número duzentos e vinte e cinco, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas da CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — (GRAFISA), legalmente convocados. Foi aclamado Presidente o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que convidou o acionista Manoela Sofia Santana para secretariar os trabalhos, depois de constatar a presença de número legal de acionistas para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme consta do livro "Presença de Acionistas". Dando início aos trabalhos foi procedida pelo secretário a leitura do Edital de Convocação, documento este redigido nos seguintes termos: CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convindamos os senhores acionistas da CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e sete do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito,

às dezesseis horas em sua sede social à travessa Padre Eutíquio, número duzentos e vinte e cinco, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Consêlho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete; b) — Eleição dos Membros do Consêlho Fiscal; c) O que ocorrer. — Belém, quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e oito. (a) A Diretoria". — Dando prosseguimento aos serviços, o senhor Presidente submeteu a apreciação dos presentes o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Consêlho Fiscal e Relatório da Diretoria, bem como os livros e documentos referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete e como ninguém se manifestasse, foram os mencionados documentos submetidos a votação obtendo aprovação unânime. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fôsse feita a apresentação dos nomes das pessoas que deveriam compôr o Consêlho Fiscal no exercício de mil novecentos e sessenta e oito. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro que fez a apresentação dos seguintes nomes: Membros efetivos Francisco de Paula Valente Pinheiro, José Fernandes Fonseca e Antonio Fernandes Teixeira; Membros suplentes: — Camilo Montenegro Duarte, Napoleão Nicolau da Costa e Jorge Abrahão Hage. Propôs ainda o referido acionista, que fossem fixados os honorários de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) mensal para cada Diretor e NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) mensal para cada membro do Consêlho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e oito. O senhor Presidente colocou em discussão a proposta do acionista Altino Tavares Pinheiro e como ninguém se manifestou, foi a mesma colocada em votação unânime. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra e quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se

manifestasse foram encerrados os trabalhos tendo o senhor Presidente agradecido a presença de todos e mandado preparar a presente Ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 27 de maio de 1968.

Confere com o original ALFREDO TAVARES PINHEIRO

(aa) Alfredo Tavares Pinheiro — Manoela Sofia Santana — Altino Tavares Pinheiro — Maria Clara Tavares Pinheiro — Marina Regina Toscano Pinheiro e Alberto Lima da Silva.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1968.

(a) Adriano Queiroz Santos Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A. Cr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros

Belém, 23.7.1968.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 23 de julho de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor Geral de mesma data, contendo uma (1) fôlha de número 9475, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 195/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de julho de 1968.

O Diretor OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 541 — Dia — 29.2.1972)

Carta Patente n. 1-334, de 26 de janeiro de 1970. Cadastro Geral de Contribuintes, n. 04.911.459/001. BALANCETE GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1972

PASSIVO

NAO EXIGIVEL	
CAPITAL:	
De Domiciliados no País	19.348.647,00
De Domiciliados no Exterior	1.653,00
Aumento de Capital	339.862,72
Correção Monetária do Ativo	1.774.706,90
Reservas e Fundos	21.525.069,62

ATIVO

DISPONIVEL	5.099.821,84
REALIZAVEL	
EMPRÉSTIMOS	
A Produção	51.285.497,64
Ao Comércio	50.276.398,91
A Atividades Não Especificadas	19.510.997,57
A Entidades Públicas	296.000,00

EXIGIVEL	
DEPOSITOS	
A Vista e a Curto Prazo	52.668.093,81
Do Público	2.529,97
De Domiciliados no Exterior	5.184.586,95
De Entidades Públicas	57.855.210,73
A Médio Prazo	
DO PUBLICO:	
— A Prazo Fixo	1.460.000,00
— Com Correção Monetária	36.684.318,65
De Entidades Públicas	38.084.318,65
	38.084.318,65
	95.939.529,38
OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Compensação, S/Rem:	7.416.583,03
Cobrança Efetuada, em Trânsito	481.812,81
Ordens de Pagamento	1.116.496,48
Correspondentes no País	7.959.108,69
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	63.311.544,32
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	—
Departamentos no País	124.067.780,38
Outras Contas	1.629.674,63
	205.983.000,34
OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	3.299.351,19
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	12.575,96
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	34.924.693,56
Depósitos Obrigatórios — FGTS	454.597,74
Caixa Econômica Federal — PIS	74.853,84
Obrigações por Refinanciamento e Respasses Oficiais	15.959.570,13
Outras Contas	17.278.257,81
	72.003.900,23
	373.926.429,95
RESULTADO PENDENTE	2.171.720,56
PONTAS DE COMPENSAÇÃO	114.115.142,28
	Cr\$ 511.738.362,41

(a) Local e data: Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1972,
 (a) CIRC. 114 — BANCENTRAL
 (a) Revista Bancária Brasileira—RIO—GB
 (a) Edmynson José de Loyola Escobar
 CRC. 1306—Pe "IS" 152-Pa.
 (Ext. — Reg. n. 542. — Dia 29.2.72)

1.488.877,00	123.857.771,12
A Instituições Financeiras	
Em Letras Hipotecárias	—
OUTROS CRÉDITOS	
Banco Central — Recolhimentos	11.180.373,65
Cheques e Ordens a Receber	353.469,52
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio	11.566.952,37
Acionistas — Capital a Realizar	6.000.000,00
Correspondentes no País	11.367.986,14
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	56.128.760,57
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Compensação, N/Remessa, Remeter e Devolver	7.364.237,72
Departamentos no País	122.094.070,66
Outras Contas	17.823.110,14
	243.878.960,77
VALORES E BENS	
Títulos à Ordem do Banco Central	7.781.115,04
Outros Valores	2.861.443,68
	10.642.558,72
Bens	757.796,79
	378.137.087,40
IMOBILIZADO	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	5.121.430,04
Móveis e Utensílios e Almoarifado	3.081.172,67
Instalação da Sociedade	—
Sistemas de Comunicação, Mecanização, Avançada e Segurança	53.154,06
	8.255.756,77
RESULTADO PENDENTE	6.130.554,12
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	114.115.142,28
	Cr\$ 511.738.362,41

DIRETORES:
 (a) Armando Rodrigues Carneiro
 (a) Dantes Hortado
 (a) Dr. Paulo de Avila Kós
 (a) Alexandrino Gonçalves Moreira
 (a)
 (a)

BANCO DA AMAZÔNIA, S/A.
Praça Visconde do Rio Branco, n. 90 — Belém — Pará
Sociedade de Capital Aberto — GEMEC — R. — 71/1939
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n. 04902979
BALANÇETE GERAL — EM 31 DE JANEIRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
<p>DISPONÍVEL 89.422.537,99</p> <p>REALIZÁVEL</p> <p>EMPRESTÍMOS: —</p> <p>A Produção 264.505.611,84</p> <p>Ao Comércio 349.904.417,37</p> <p>A Atividades Não Especificadas 38.685.708,95</p> <p>A Entidades Públicas 8.904.388,74</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">662.000.126,90</p> <p>OUTROS CRÉDITOS:</p> <p>Banco Central — Recolhimentos 14.610.470,97</p> <p>Cheques e Ordens a Receber 787.436,51</p> <p>Compensação Nossa Remessa 7.383.348,69</p> <p>Compensação a Remeter 131.208,92</p> <p>Cobrança Efetuada em Trânsito 12.587,69</p> <p>Ordens de Pagamento 4.644.855,44</p> <p>Correspondentes no País 1.117.194.881,63</p> <p>Departamentos no País 172.585.205,75</p> <p>Outras Contas 1.317.349.995,60</p> <p>VALORES E BENS: —</p> <p>Títulos à Ordem do Banco Central 14.019.699,77</p> <p>Outros Valores 75.198.098,75</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">89.217.798,52</p> <p>B e n s</p> <p>IMOBILIZADO</p> <p>Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção 50.313.933,08</p> <p>Móveis e Utensílios, Almozarília do, Sistemas de Comunicação e Segurança 16.114.332,15</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">66.428.265,23</p> <p>RESULTADO PENDENTE: CONTAS DE COMPENSAÇÃO: — 12.327.768,66</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">1.007.899.773,15</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">T O T A L Cr\$ 3.247.178.109,57</p>	<p>NAO EXIGÍVEL</p> <p>CAPITAL:</p> <p>De Domiciliados no País 200.000.000,00</p> <p>Reservas e Fundos 107.374.182,63</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">307.374.182,63</p> <p>EXIGÍVEL</p> <p>DEPOSITOS: —</p> <p>A Vista e Curto Prazo: —</p> <p>Do Público 71.162.225,64</p> <p>De Entidades Públicas 112.094.004,64</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">183.256.230,28</p> <p>A Médio Prazo: —</p> <p>Do Público: —</p> <p>— A Prazo Fixo 417.640.069,08</p> <p>OUTRAS EXIGIBILIDADES:</p> <p>Compensação Sua Remessa 8.287.182,08</p> <p>Cheques e Documentos a Liquidar 135.441,63</p> <p>Cobrança Efetuada em Trânsito 1.411.951,54</p> <p>Ordens de Pagamento 45.893.143,56</p> <p>Correspondentes no País 3.828.813,53</p> <p>Departamentos no País 1.085.022.594,94</p> <p>Outras Contas 27.590.824,33</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">1.172.169.951,61</p> <p>OBRIGAÇÕES (Especiais): —</p> <p>Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional 1.854.687,70</p> <p>Recebimentos de Impostos Es-taduais e Municipais 749,67</p> <p>Recursos e Empréstimos no B/Central 37.540.015,00</p> <p>Depósitos Obrigatórios — F.G.T.S. 1.516.596,37</p> <p>Caixa Econômica — PIS 51,81</p> <p>Obrigações por Refinanciamentos e Penas Oficiais 32.411.402,09</p> <p>Outras Contas 10.152.938,75</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">83.476.441,39</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">1.856.542.692,36</p> <p>RESULTADO PENDENTE: CONTAS DE COMPENSAÇÃO: — 75.361.461,43</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">1.007.899.773,15</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;">T O T A L Cr\$ 3.247.178.109,57</p>		

Belém (PARA), 31 de janeiro de 1972.
a) JORGE FAROT MIRANDA
— Presidente —

DIRETORES:
a) FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
a) FRANCISCO DE JESUS FENHA
a) FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA
a) MARCAL MARCELINO DA SILVA FILHO
a) NILO ALBERTO BARROSO

a) BERNARDINO FERNANDES DE SA
Téc. em Contabilidade — CRC-Pa.
Reg. 1131 — Chefe da Divisão de
Contabilidade — C.P.F. — 000164822

(Ext. — Reg. n. 562. — Dia 29.2.72)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S.A.
BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Imóveis	35.391,18		
Imóveis C Reavaliação	14.462,17	49.853,33	
Equipamentos Industriais	135.268,51		
Equipamentos Industriais c Reavaliação	99.575,45	234.843,96	
Embarcações	47.628,98		
Embarcações C Reavaliação	77.726,84	125.355,82	
Móveis e Equipamentos de Escritório	21.421,46		
Móveis e Equipamentos de Escritório C Reavaliação	11.006,71	32.428,17	
Instalações		20.530,28	
Veículos		46.670,00	
Máquinas Pesadas		19.270,00	528.951,56
DISPONIVEL			
Caixa	7.026,79		
Caixa Antonio Lemos	1.423,60	8.450,39	
Banco Com. da Produção S.A.	43,30		
Banco Geral do Brasil S.A.	5,17		
Banco Nacional do Norte S.A.	8,39		
Banco Comércio Indústria Minas Gerais S.A.	20,00		
Banco Econômico da Bahia S.A.	100,37		
Banco do Estado do Pará S.A.	11,37		
Banco Brasileiro de Desconto S.A.	29,00		
Banco Comércio do Nordeste S.A.	30,98		
Banco Industrial Campina Grande S.A.	1.700,00		
Banco Andrade Arnoud S.A.	720,40		
Banco da Bahia S.A.	1,44		
Banco da Amazônia S.A.	87.388,39		
Banco do Brasil S.A.	16,05		
Banco Borda de Brenha S.A.	29.261,33		
Banco Português do Brasil S.A.	140.748,06		
Banco Itaipu da América S.A.	2,27	260.086,52	268.536,91
Realizável a Curto Prazo			
Madeiras		71.450,00	
Contas a Receber		28.012,64	
Almoxarifado		130.890,00	
Duplicatas a Receber		32.432,19	
Rancho		128.680,23	391.465,06
Realizável a Longo Prazo			
Banco Lav. M. Gerais S.A.—C Inst. 285		59,90	
Lei 1474/2953 s A Renda		673,84	
Obrigações de Guerra		36,80	
Dep. Co-freios e Telegrafos C Vinc.		10,00	
Coletoria Federal de Breves		0,72	
Agios p Importação		599,45	
Lei Estadual 2023		4.994,84	
Representantes e Correspondentes		3.118,32	
Banco Lav. M. Gerais S A.—c Emp. Compulsório		299,00	
Banco Brasil S A.—F.G.T.S.		21.786,95	
Adicional B.N.D.E.		654,05	
Dev. e Cred. Divs.—Eduardo V. Pereira		30.252,07	
Dev. e Cred. Divs.—Samuel R. Pereira		1.783,61	
Ações de Outras Companhias		107.260,00	
Incentivos Fiscais Lei 5172		14.735,00	
Depósitos em Garantia		250,00	
Letras Imobiliárias — SOCILAR		3.600,00	190.114,55
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		200,00	
Cia. Seguradora		234.000,00	234.200,00
			Cr\$ 1.613.268,03

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL		
Capital Realizado	386.000,00	
Fundo de Reserva Legal	40.756,81	
Fundo p Déprec. de Máquinas e Instalações	41.945,31	
Fundo de Garantia de Dividendos	40.537,97	
Fundo p Renovação de Embarcações	25.904,45	
Fundo p Aumento de Capital	22.663,97	
Fundo de Garantia C Empresa	21.394,68	
Lucros e Perdas	15.725,52	594.928,71
EXIGIVEL		
Contas Correntes	1.290,54	
Promissórias a Pagar	96.135,00	
Titulos Descontados	334.142,45	
Adiantamentos s Contratos de Câmbio	317.132,61	
Gratificação da Diretoria	30.000,00	778.700,60
TRANSITORIO		
Pagamentos Antecipados	1.071,86	
I.N.P.S. a Recolher	3.366,91	4.438,77
Exigível a Longo Prazo		
Dev. e Cred. Divs.—Outras Contas		1.000,00
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200,00	
Contratos de Seguros	234.000,00	234.200,00
		Cr\$ 1.613.268,03

Belém, 31 de dezembro de 1971.

EDUARDO VIANA PEREIRA
Diretor PresidenteJ. Benigno dos Santos
Téc. em Cont. C.R.C. 6288—Pa.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.**

— CREDITO —		
Saldo credor na venda de madeiras, n exercício		417.498,66
Receitas Diversas, reembolsos de despesas, juros e comissões auferidos, alugueis e outros		206.793,00
		Cr\$ 624.291,66
— DEBITO —		
DESPESAS TRIBUTARIAS	79.441,55	
Despesas de Rancho	107.614,94	
Despesas de Manutenção	73.857,78	
Despesas Administrativas	39.382,98	
Despesas c Madeiras	31.836,18	
Despesas Financeiras	74.679,94	
Despesas Gerais	30.741,28	
Despesas c Pessoal	171.011,49	608.566,14
		15.725,52
Saldo à disposição da Diretoria		Cr\$ 624.291,66

Belém, 31 de dezembro de 1971.

EDUARDO VIANA PEREIRA
Diretor PresidenteJ. Benigno dos Santos
Téc. em Cont. C.R.C. 6288—Pa.**CARTÓRIO CHERMONT**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.

Belém, 23 de fevereiro de 1972.

MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada em 22 de fevereiro de 1972, o Conselho Fiscal da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A. — VIPASA, examinou as contas, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos, achando na mais perfeita ordem, é de Parecer que os mesmos merecem integral aprovação da Assembléa Geral Ordinária.

Belém, 23 de fevereiro de 1972.

a) FERDINANDO SIROTHEAU CORRÊA

a) FABIANO CANDIDO FERREIRA

a) LICINIO DE CAMPOS BARRETO

(Ext. Reg. n. 544 — 29—2—1972)

**IMPORTADORA DE
TECIDOS S.A.**

*Cópia autêntica da ata de
Assembléa Geral Extraor-
dinária, realizada em 31 de
outubro de 1966.*

Aos trinta e hum dias do mês de outubro de 1966, presentes os acionistas de IMPORTADORA DE TECIDOS S.A., portadores de ações representativas da totalidade do capital social, foi iniciada em sessão de Assembléa Geral Extraordinária, para apreciação do pedido de liquidação da sociedade, firmado pela diretoria, tudo conforme convocação, prévia, feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 21, 22 e 23. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Antonio Elias Assad Asbeg, secretariado pelo acionista Alberto Simão Tuma, que leu a proposta da diretoria nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Usando das atribuições que nos são conferidas por lei e pelos nossos estatutos sociais, vimos, com a presente, propôr a liquidação desta firma, pelos seguintes motivos: a) falta de capital de giro para a continuação e expansão dos nossos negócios, motivada pelo retraimento bancário 2) situação difícil em que se encontra o comércio do interior, fonte principal da nossa rentabilidade: 3) prejuízo de Cr\$ 33.219,372, apurado até esta data, como reflexo das razões ora apresentadas, absorvendo totalmente o nosso capital social. (aa) Antonio Elias Assad Asbeg, pela diretoria". A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal da sociedade, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho

Fiscal de IMPORTADORA DE TECIDOS, S.A., reunidos para apreciar a proposta da diretoria em que pede a liquidação da sociedade, deliberaram aceitar as razões nela expostas, uma vez que expressam a verdade. A situação difícil em que se encontra o comércio do interior, o retraimento bancário, impossibilitando a aquisição de capital de giro, ainda com o agravante do capital social ter sido totalmente absorvido pelo prejuízo apurado nesta data, são motivos bastantes para a liquidação solicitada. Assim propomos que a liquidação seja feita nos moldes legais, tomando por base o último balanço, encerrado em 31 de outubro de 1966, constituído pelos elementos transcritos às fls. 91/92, do livro "Diário" da sociedade. Usou da palavra o acionista Antoine Chucre Ishak, apoiando totalmente, a proposição da diretoria, no que foi acompanhado pelos demais acionistas. Em Tempo: asinaram o parecer do Conselho Fiscal acima transcrito, os senhores Doutor Geraldo Ferreira Lima, Doutor Durval Freire de Souza e Alberto Simão Tuma. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos ordenando a seguir a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se extraindo cinco vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Belém, 31 de outubro de 1966.

(aa) Antonio Elias Assad Asbeg — Antoine Chucre Ishak — Glândina Elias Assad Asbeg Ishak — Agapito Nunes Gurjão — Felix Elias Asbeg Ishak — Nanci Lopes Asbeg — Alberto Ataide dos Santos e Carlos Ar-

mando Santos Ribelro.

Confere com o original
ALBERTO SIMÃO TUMA
Secretário

Jaguánhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pa.
0341 — C.P.F. 000854992

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 60,00
Belém, 21.2.1972.

(a) Ilegível
O funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 22 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo (1) uma fôlha de número 1157 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 383/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22.02.72.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 553 — Dia — 29.2.72)

**COOPERATIVA AGRÍCOLA
MISTA PARAENSE LTDA.
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Limitada, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18º dos Estatutos Sociais, convoca os srs. associados para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 do mês de março de 1972, às 13 horas, na sede da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Santa Izabel do Pará, situada no

Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, em 1ª, 2ª e 3ª. convocações, na forma prevista no artigo 20º Parágrafo I do Estatuto Social, para fins de:

- Prestação de Contas;
- Deliberar sobre a prestação de contas, do exercício encerrado no ano de 1971, compreendendo o Relatório da Diretoria, o Balanço, o Demonstrativo da Conta "Sobras e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleger o novo Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 24 de fevereiro de 1972.

Paulo Toshio Ohashi

Presidente

C.P.F. 002736942

(Ext. Reg. n. 564 — Dias 29/2 e 2 e 3—3—1972)

**NAHON IRMAO
COMERCIO S.A.
C.G.C. 04.898.649/001**

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, n. 220, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de fevereiro de 1972.

Menasseh José Nahon

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 588 — Dias 29/2 e 1º e 2—3—1972)

**NAHON IRMAO
COMERCIO S.A.
C.G.C. 04.898.649/001**

**Assembléa Geral
Extraordinária**

São Convidados os senhores acionistas de Nahon Irmao Comércio S.A., a se reunirem na sede social à Rua 13 de Maio, n. 220, no dia 3 de Março de 1972, às 17 horas, para deliberarem sobre a se-

seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do Capital;
b) — Alteração dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 25 de fevereiro de 1972.

Menasseh José Nahon
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 589 — Dias 29/2 e 1º e 2-3-1972)

PEDRO PORPINO DA SILVA, IND. E COMERCIO S.A.

Assembléa Geral Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente ficam convidados os acionistas de Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio S.A., em pleno gozo de seus direitos a comparecerem em sua sede social a Av. Barão do Rio Branco, n. 2734 na Cidade de Castanhal

— Estado do Pará, todos os acionistas para reunião de assembléa geral a realizar-se no próximo dia 5 de março do corrente ano a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- A) Aprovação do Relatório da Diretoria;
B) Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas em 31/12/71;
C) Eleição da nova Diretoria;
D) O que ocorrer.

Castanhal, 26 de fevereiro de 1972.

José Maria Amorim da Silva

Secretário

(T. n. 17.790 — Reg. n. 585
Dia 29.2.1972)

COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA
C.G.C. 04.960.316/001

— CONVITE —

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, à Rua XV de Novembro, n. 226, 15º andar, salas ns. 1506/7, Ed. Francisco Chamé, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, como segue:

- a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia do Balanço Geral e Cópia da Conta Lucros e Perdas.

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Aedmar Mariano Ribeiro
Diretor Comercial
(Ext. Reg. n. 594 — Dias 29/2 e 1º e 2-3-1972)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A.
“AGRISAL”

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, na cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém-Pará, 16 de fevereiro de 1972.

a) **Ramiro Fernandes Nazaré**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 552 — Dias 25 e 29/2 e 1º.3.972)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Pedro Monteiro dos Santos, Leonor Severa de Oliveira Miglio, Maria Eugênia Marcos Rio, Alice Augusta Bastos Dias, Raimundo Nonato Braga, José Cláudio Maués Barra, Hamilton Nhamar Gualberto, e Luiz José Almeida Ramos, em caráter Suplementar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de fevereiro de 1972.

a) **Armando Marques Gonçalves**

1º. Secretário

(T. n. 17.786. Reg. n. 585 — Dias — 26, 29.2, 1, 2 e 3.3.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Maria da Graça Meira Abnader, Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Mariza Machado da Silva Lima Capucho, Fabiano Candido Ferreira, Adria Elisa Henriques Gaia, Rubem Conde de Almeida, e Pedro

Benjamin Garcia de Souza, Moysés Lourenço, estes no Quadro de Advogados, em caráter suplementar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 03 de fevereiro de 1972.

a) **Armando Marques Gonçalves**

1º. Secretário

(T. n. 17.779. Reg. n. 538 — Dias 24, 25, 26 e 29.2.72)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, nesta Capital à Travessa Padre Eutíquio, 562, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1971.

Belém, 21 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 17.781. Reg. n. 546 — Dias 25 26 e 29

BANCO GERAL DO BRASIL S/A

C.G.C. n. 04.921.391

Edital de Convocação de Assembléa Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas do Banco Geral do Brasil S/A, convidados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social nesta cidade, à rua Treze de Maio n. 386, às dezesseis (16)

horas do dia sete (7) de março de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — o exame e a aprovação das bases preliminares da operação de incorporação do Banco Geral do Brasil S/A, pelo Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A, com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, conforme as deliberações tomadas pelos acionistas desta último Banco, na Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro deste ano e,

b) — autorizar os administradores da sociedade a praticar todos os atos necessários àquela incorporação, por mais especiais que sejam, inclusive a subscrição, em bens, do aumento do capital social do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A, mediante a versão do patrimônio líquido do Banco Geral do Brasil S/A, pelo valor de sua avaliação.

Belém (Pa.), 25 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

Ruy de Castro Magalhães, Diretor Presidente; José de Almeida Barbosa Mello, Diretor Geral; Custódio de Sousa Oliveira, Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Hugo de Meira Lima e José Geraldo Vaz, Diretores Executivos.

(Ext. — Reg. n. 581 — Dias 25 e 29.02 e 3.3.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS — DAE—PA
— EDITAL —

Na conformidade das instruções contidas na Resolução n. 87/69 de 9.12.1969, do Tribunal de Contas da União, o Departamento de Águas e Esgotos — DAE—PA—, por intermédio de seu Diretor Geral Engº Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Estado, através deste Órgão Estadual, concernente a aplicação de recursos oriundos do Fundo Especial, Inciso III do Código 25 da Constituição do Brasil, referente ao exercício de 1971, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

15.09.1.085—AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE DE BELEM

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3—PROSSEGUIMENTO E CON-

CLUSAO DE OBRAS	
Equipamentos para sondagens e abertura de poços tubulares	271.163,11
Elaboração de estudo alternativo do sistema de ligação Água Preta — Utinga, por meio de uma única tubulação	20.300,00
Serviços para adaptação de "One Way Surge Tank", para Adutora do 5º Setor de Abastecimento de água de Belém	29.000,00
Parte do contrato para ampliação de tratamento de água de São Braz	133.189,44
Execução de cortinas de proteção em estacas tipo "Strauss", em concreto armado na Estação de Tratamento de Água de São Braz	15.538,00
Parte do contrato de materiais, equipamentos e execução das novas barragens e represas dos açudes de Água Preta e Bolonha	1.015.006,15
Parte do contrato de execução da Adutora Guamá — Água Preta, parte em recalque em tubulação de aço de diâmetro de .. 1.500mm. e parte em gravidade em tubulação de concreto armado de diâmetro de 1.200mm. com alma de aço	123.200,00
Parte do contrato de execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos destinados a ampliação da estação de tratamento do 5º Setor de Abastecimento de Água de Belém	226.282,58
Contrato de fornecimento, corte, dobragem e colocação de aço CA-24, para reforço da fundação do acelerador e desvio da Rede de Esgotos em tubo de 600mm. na ampliação da Estação de Tratamento de Água do 5º Setor ..	37.440,00
Estaqueamento para as fundações do acelerador a ser construído na ampliação da Estação de Tratamento de Água do 5º Setor ..	30.400,00
Execução de serviços de carga, transporte e descarga de terra escavada no local onde será construída a nova Estação Elevatória do Utinga	33.565,08
Parte do contrato da implantação de uma Tomada d'Água, estruturada em concreto com montagem de equipamentos eletrônicos de uma subestação abaixadora de energia, rede de ligação de baixa tensão, tubulação de descarga metálica até a chaminé de equilíbrio às margens do Rio Guamá, para o abastecimento de Água de Belém	385.197,94
Materiais diversos para a Rede Geral de distribuição de Água da Cidade de Belém	179.862,54

Cr\$ 2.499.859,87

15.10.1.086—IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS NO MUNICIPIO DE BELÉM

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PUBLICAS

4.1.1.3—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSAO DE OBRAS

Parte do contrato de elaboração do projeto executivo completo do sistema de esgotos sanitários das bacias 3 e 4 da Cidade de Belém, de acordo com a nomenclatura estabelecida pelo projeto da firma Byington & Cia.	252.000,00
Parte do contrato de adjudicação de serviços para elaboração dos estudos de reformulação do projeto de esgotos das bacias 1 e 2 da Cidade de Belém ..	28.800,00
Parte do contrato de empreitada para execução dos serviços de prosseguimento do Sub-Interceptor da Bacia 1 do sistema de esgotos sanitários de Belém ...	132.527,77
Execução dos serviços de prosseguimento do Sub-Interceptor da Bacia 1 do sistema de Esgotos Sanitários de Belém	233.557,12
Parte do contrato de execução do Sub-Interceptor da Bacia 1, lado esquerdo — Canal Armas — e parte da Rede Sanitária da referida Bacia, do sistema de Esgotos Sanitários de Belém ..	122.114,65
Parte do contrato de execução do Sub-Interceptor da Bacia 1, lado esquerdo — Canal Armas — e parte da Rede Sanitária da referida Bacia, do sistema de esgotos Sanitários de Belém. —	
RESTOS A PAGAR ..	598.357,63

Cr\$ 1.367.357,17

4.2.0.0—INVERSOES FINANCEIRAS

4.2.1.0—AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Terreno de marinha, lote I, situado à rua Ângelo Custódio, entre as ruas de Óbidos e Triunvirato, medindo sete metros de frente por quarenta e seis metros de fundos ..	10.049,70
Terreno de marinha, lote A, situado à rua de Óbidos, fazendo ângulo com a rua Ângelo Custódio, medindo quarenta e seis metros de frente pela rua de Óbidos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros no correr da rua Ângelo Custódio ..	122.593,13

132.642,83

Total: Cr\$ 3.999.850,87

Importa a presente demonstração em três milhões no-
vecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta cru-

zeiros e oitenta e sete centavos — Cr\$ 3.999.850,87.
Belém, 21 de fevereiro de 1972.
Engº **WALDEMAR LINS DE V. CHAVES**
Diretor Geral do DAE—PA
(Ext. Reg. n. 543 — Dia 29—2—1972)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
—EDITAL—**

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria n. 03, de 04/01/1972, do Exmo. sr. General Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do sr. Presidente, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 199, da Lei 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita pelo presente Edital a sra. Graciema Cunha Chaves, Auxiliar de Gabinete, nível 4 (quatro) lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito, no Departamento de Exatarias do Interior, no expediente vespertino das 16 às 18 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Departamento de Exatarias do Interior, 25 de fevereiro de 1972.

a) **Aldina Brito Sales**
Secretária da Comissão
(G. Reg. n. 693 — Dias 29/2 e 1º e 2—3—1972)

Ministério da Educação e Cultura

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ
REITORIA**

Térmo Aditivo ao Contrato número 24/71 que entre si fizeram em data de 19.08.71 a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Paraense Ltda. "CONSPARA" como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora por diante denominada simplesmente Contratante e a firma Construtora Paraense Ltda. "CONSPARA", daqui por diante denominada simples-

mente CONTRATADA, acordam entre si incluir na Cláusula Oitava do referido contrato número 24/71, de agosto de 1971, o seguinte:

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: — Consta das Instruções de Concorrência, em seu item 6 e das Especificações, em seu item 4.2.1.1., que as estacas de madeira necessárias às fundações da obra contratada seriam fornecidas pela CONTRATANTE, Concorda a CONTRATADA em fornecer por sua conta e risco, para conclusão do trabalho de estaqueamento da obra, até ao limite de 5.000 metros lineares de estacas, com comprimento acima de 10 m. e seção de 0,25 x 0,25 m. em madeira de primeira qualidade, de matá-matá ou massaranduba.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: — O fornecimento referido na Cláusula anterior será pago à base de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) por metro corrente de estaca, de acordo com o proposto na licitação de 22.10.71. As respectivas faturas serão quitadas à medida que o material for colocado no canteiro da obra, de acordo com medições atestadas pela Fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: — Os recursos para pagamento do presente Térmo Aditivo serão oriundos do total de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) do Fundo de Inversões Imobiliárias da Universidade Federal do Pará, estando devidamente empenhada sob n. 0473/72.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente Térmo Aditivo em 9 vias para um só efeito ficando entendido que as demais cláusulas do Térmo de Contrato número 24/71 não sofrerão alteração permanecendo em pleno vigor.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES** — Reitor da

U. F. Pa. — CPF — 000255932
Eng. **GUILHERME DIAS**
ATHAYDE — Contratada — CPF — 000550692

Testemunhas:
Armenio Borges Barbosa
Selma Fraiha de Souza
(Ext. Reg. n. 539 — Dia — 29.2.72)

**MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

Térmo de Convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Governo do Estado do Pará para realização do ensino das disciplinas ministradas pelo Departamento de Deontologia e Medicina Legal, no Instituto Médico Legal Renato Chaves.

A Universidade Federal do Pará e o Governo do Estado do Pará, daqui por diante denominados **UNIVERSIDADE** e **GOVERNO**, por seus representantes legais, no fim assinados, firmam o presente convênio que objetiva estabelecer um regime de cooperação, entre ambas as entidades convenientes, para os fins de ensino das disciplinas ministradas pelo Departamento de Deontologia e Medicina Legal do Centro Bio-Médico da UFPa., no Instituto Médico Legal Renato Chaves.

CLAUSULA PRIMEIRA — A Universidade poderá utilizar as instalações do Instituto Médico Legal Renato Chaves para aulas teóricas e práticas das disciplinas do Departamento de Medicina Legal do Centro Bio-Médico.

CLAUSULA SEGUNDA — O Instituto Médico Legal Renato Chaves destinará locais onde serão ministradas as aulas teóricas e práticas, dentro do plano Departamental, bem como reservará dependência apropriada para a instalação da Chefia do Departamento.

CLAUSULA TERCEIRA — A Universidade promoverá a transferência do material existente no Laboratório de Toxicologia, situado no Curso de Farmácia, para idêntico serviço do Instituto Médico Legal Renato Chaves, podendo esse material ser empregado, quando necessário, nos serviços de rotina pericial.

CLAUSULA QUARTA — O material de consumo destinado ao Laboratório de Toxicologia será entregue ao Almoarifado do Instituto Médico Legal Renato Chaves e será utilizado mediante requisição do Departamento; o material permanente comprado pela Universidade, será utilizado pelo Instituto Médico Legal Renato Chaves enquanto perdurar este convênio.

CLAUSULA QUINTA — Materiais permanente e de consumo necessários ao funcionamento do Departamento serão fornecidos diretamente pela Universidade.

CLAUSULA SEXTA — A Universidade destinará, no corrente exercício, ao Instituto Médico Legal Renato Chaves, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que será aplicada em despesa de qualquer natureza, com pessoal, obedecidas as seguintes condições:

a—O pessoal pago à conta desses recursos exercerá suas funções no Departamento de Deontologia e Medicina Legal.

b—O pagamento desse pessoal será efetuado mediante apresentação à Universidade da folha de pagamento, até o dia 25 de cada mês, compreendendo a frequência até o dia 20 do referido mês.

c—É condição necessária para que o pagamento seja autorizado que a folha respectiva seja certificada pelo Centro Bio-Médico.

d—A remuneração mensal a ser paga para cada função é indicada na tabela anexa, inclusive o 13º salário.

CLAUSULA SÉTIMA — A despesa com a execução do presente convênio correrá à conta do sub-elemento 3.1.4.13 — 13 — Assistência hospitalar, do orçamento da

Universidade, estando devidamente empenhada sob o n. 0501/72.
 — **CLAUSULA OITAVA** — O presente convênio terá vigência até 31-12-73 e poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de, pelo menos noventa (90) dias.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
 Vice-Governador, no exercício do Governo do Estado do Pará

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS:

Ten. Cel. JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Prof. ALFREDO JOSÉ DA COSTA MACHADO

Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves

(Ext. Reg. n. 551 — Dia 29-2-1972)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao contrato de empreitada celebrado em 29.10.70, constante do processo número 04373/70, bem como ao termo de aditamento de ratificação do mencionado contrato firmado em 23.7.71 entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa), e a firma Sociedade Ipiranga de Engenharia S.A., como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 06453/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa), no prédio situado à avenida Almirante Barroso, número 3639, em Belém, do Pará, presentes os senhores Eng. João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-Pa., daqui por diante denominado Adjudicador e o senhor Wilson Meira, Representante da firma Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio S.A. estabelecida à avenida Presidente Vargas número 583 — 12º andar — salas 1214/17 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, daqui por diante denominado Adjudicatária, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços conforme processo número 04373/70, referente à construção de uma (1) ponte sobre o rio Sampão, na rodovia PA-13 — Sallópolis — Capanema — Ourém — Capitão Póço, para o fim especial de ajustar, como ajustado, tem-

de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) O prazo de 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulados no item 2) da Cláusula IV do Contrato Aditado e nos termos Aditivos celebrados respectivamente em 19.3.71 em 23.7.71 e 14.12.71, através dos processos números 1033/71, 1625/71 e 05667/71, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar de 1.1.72 a 14.2.72, tendo em vista que houve dificuldade na confecção das fundações da ponte empreitada, tudo conforme parecer da Comissão de Fiscalização da Obra e concordo da D.C.O., devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral.

2) Fica estabelecido para os devidos fins, que a firma empreiteira não terá direito a qualquer reajustamento de preços, a partir de 31.12.71, condição com a qual as partes interessadas neste Termo Aditivo concordam plenamente.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral — Adjudicador
WILSON MEIRA — Repre-

sentante da firma — Adjudicatária
 Testemunhas:
 (a) Ilegível
 Resd: Trav. Angustura, 3602

(a) Ilegível
 Resd: Pass. Tapajós, 158 — Vila Farah
 (Ext. Reg. n. 550 — Dia 29.2.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. - PA.)

— AVISO —

AVISAMOS que se encontra à disposição dos interessados na DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DERPA), o Edital de Concorrência Pública n. 11/72, referente à aquisição de tubos de cimento vibrado φ 1,00m., de acordo com as especificações do D.N.E.R.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS no dia 10 de março de 1972, às 16:00 horas.

Belém, 23 de fevereiro de 1972.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C.P.C.P.
 (Ext. — Reg. n. 581 — Dias 26 e 29.2.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0163 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) DENTISTAS — Nível 21

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Dário Gomes de Azevedo — 13.08.1971
- 2 — Raimundo da Costa Farias — 8.08.1971
- 3 — Antônio Campos Pereira — 11.08.1971
- 4 — Francisco Leite Lopes — 12.08.1971

b) SUB-ASSESSORES ADMINISTRATIVOS — Nível 19

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Lourival Matos Martins — 8.08.1971

2 — Ildefonso de Azevedo Martins — 19.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 314—Dia—26—72)

PORTARIA N. 0164 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) CONTABILISTAS —

Nível 15:

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Maria José de Melo Licena — 11.08.1971

- 2 — Marila Gomes dos Reis — 16.08.1971
 3 — Maria do Carmo Machado Guimarães — 17.08.1971
 4 — Raimunda Santos Miranda — 11.08.1971
 5 — José Calazans das Mercês — 12.08.1971
 6 — Ecéilia Lopes do Carmo — 18.08.1971

Da Classe "B" para a Classe "C"

- 1 — Elza Sales Lobato — 29.09.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0165 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO — Nível 15

Da Classe "B" para a Classe "C" — A partir de:

- 1 — Nathaniel Albuquerque Filho — 30.09.1971

b) MECANOGRÁFO —

Nível 15:

Da Classe "B" para a Classe "C" — A partir de:

- 1 — Paulo Braga Amorim — 29.09.1971

- 2 — Alice Paiva Maneschy — 29.09.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antunes Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0166 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) RADIO-TECNICO —

Nível 14

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Ezequias Moreira Dias — 10.08.1971

b) ALMOXARIFES —

Nível 13

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Walter da Silva Monteiro — 28.08.1971

- 2 — Etevaldo da Cruz Vieira — 11.08.1971

- 3 — Osias de Sousa Pacheco — 08.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0167 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado

no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) AUXILIAR DE ENGENHEIRO — Nível 12
 Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Augusto Hynesio de Holanda e Sousa — 12.08.1971
 2 — Lauro Menezes — 11.08.1971

b) ENCARREGADOS GERAIS

ZI [3AJN —
 Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Delorizano Belo Portela — 11.08.1971

Da Classe "B" para a Classe "C"

- 1 — Mário Queiroz do Rosário — 30.04.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0168 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) OFICIAIS ADMINISTRATIVOS — Nível 12

Da Classe "A" para a Classe "B"

- 1 — Clovis Lameira da Silva — 3.08.1971

- 2 — Nello Beltrão Ribeiro — 8.08.1971

- 3 — Manoel França Prieto — 8.08.1971

- 4 — Raimundo Nonato de Souza (B) — 8.08.1971

- 5 — Antônio Batalha Chacon — 25.09.1971

- 6 — José Ramires — 8.08.1971

- 7 — Manoel Coutinho Neto —

11.08.1971
 8 — Pedro de Oliveira Martins da Silva — 8.08.1971
 9 — Guilherme Lopes de Barros — 18.08.1971
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0169 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) TOPÓGRAFOS — Nível 12
 Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — José Rodrigues da Cunha — 7.08.1971

- 2 — Carlos Corrêa da Silva — 12.08.1971

b) FISCAIS DE TRAFEGO —

Nível 10
 Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Lauro Teixeira Branco — 8.08.1971

- 2 — Fernando Gavani Beltrão Ribeiro — 9.08.1971

- 3 — Claudionor Magno de Sousa — 4.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0170 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) **RADIO-OPERADORES** — Nível 10

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — José Leite de Queiroz — 12.08.1971
- 2 — Mário Barros de Sousa — 8.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0171 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) **ESCRITURÁRIOS** — Nível 6

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Encarnação Monteiro de Lima — 17.08.1971
- 2 — Maurila Cernácio de Araújo — 7.08.1971
- 3 — Astrogilda Farias de Almeida — 17.09.1971
- 4 — Maria da Paz Martins Menezes — 8.02.1968

5 — Maria Benedita dos Santos Menezes — 8.08.1971

6 — Adilson Silva Costa — 17.09.1971

7 — Acelia Vicintas Martins — 24.08.1971

8 — Terezinha Freire Holanda — 25.08.1971

9 — Lauro Pereira de Brito — 8.08.1971

10 — Juvenal Rodrigues de Sousa — 8.08.1971

11 — Moacir Ferreira Guimarães — 29.09.1971

12 — Maria Oliveira do Rosário Melo — 8.08.1971

13 — Ruth Alves Nunes — 11.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0172 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) **ESCRITURÁRIOS** — Nível 6

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Maria da Salete Pinheiro — 8.08.1971
- 2 — Maria Nefalina Oliveira Corrêa — 8.08.1971

Da Classe "B" para a Classe "C" — A partir de:

- 1 — Antônio Manoel Alves Pampolha — 20.09.1971
- 2 — Ojan Francisco Soares Pampolha — 15.08.1971

b) **ESTATÍSTICOS** — Nível 6

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Canuto Nascimento Silva — 8.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0173 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

MOTORISTAS — Nível 5

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Raimundo da Silva (B) — 10.08.1971
- 2 — Raimundo Rodrigues da Silva — 26.08.1971
- 3 — Victor Claudio de Sousa e Silva — 13.08.1971
- 4 — Waldemar Ferreira Lima — 8.08.1971
- 5 — Waldemar de Almeida e Silva — 8.08.1971
- 6 — Apolinário Ferreira da Silva — 7.08.1971
- 7 — Afonso Donato Torres — 9.09.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

PORTARIA N. 0174 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 5487/71;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) **FOTOGRAFOS** — Nível 8

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Raimundo Freitas de Sousa — 29.09.1971
- b) **MOTORISTAS** — Nível 5

Da Classe "A" para a Classe "B" — A partir de:

- 1 — Almir Santos — 11.08.1971
- 2 — Antônio Patrocínio da Silva — 11.08.1971
- 3 — Francisco Soares da Cunha — 15.08.1971
- 4 — João da Silva Barros — 4.08.1971
- 5 — José Menezes de Sousa — 11.08.1971
- 6 — João José dos Santos — 17.09.1971
- 7 — José Moreira Dias — 7.08.1971
- 8 — Luiz Augusto Dias da Silva — 10.08.1971
- 9 — Manoel Silva Nascimento — 14.08.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 314—Dia—29.2.72)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades
ao seu dispor.

Diário da Justiça

ANO XXIV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1972 NUM. 7.630 — 28

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta
(30) dias

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8.ª Vara, acc. a 5.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Capital — O Banco da Amazônia S. A. (BASA), já identificado nos autos de Interrupção de Prescrição, proposta contra J. C. Ataíde e João Pires Barata de Araújo, feito dêsse Juízo e expediente do Cartório Sarmento, tendo-se em vista as certidões de fls., firmadas pelo Oficial de Justiça, certificando que os réus não foram encontrados, para que pudessem responder os termos da citação vem, junto a V. Exa., requerer seja determinada a citação dos mesmos por edital, de acôrdo com a lei, Código de Processo Civil, art. 178 itens I e III. Termos em que. Pede Deferimento. Belém, 03 de fevereiro de 1972. P. p. Benedito Eulides Coêlho de Souza. CPF 000203202. — Despachos do doutor Juiz: — N. A. Conclusos. Belém, 4.2.972. Clímenie Bernadette de A. Pontes — Resp. pela 5.ª Vara — Citem-se nos termos do pedido retro, com prazo de trinta (30) dias. Cumpra-se. Belém, 7.2.972. Clímenie Bernadette de A. Pontes — Resp. pela 5.ª Vara. — PETIÇÃO INICIAL — (Fls. 2): — Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Capital — O Banco da Amazônia S.A., estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça

EDITAIS JUDICIAIS

Visconde do Rio Branco n. 90, com CGC — 04902979/01, por seu procurador judicial infra-assinado Ut Instrumento de mandato anexo, vem expôr e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: — 1) O Suplicante é credor de: — J. C. Ataíde, sociedade comercial, diga-se, comerciante, em nome individual — Av. Alcindo Cacela, 1641; Avalista — João Pires Barata de Araújo — brasileiro, desquitado, comerciante — residente à rua dos Timbiras n. 1628 — Título (Nota Promissória) Valor: LD—25.911, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeros) — Prefixo LD—25.911 — Emissão: — 25.10.67 — Vencimento: 24.12.67. — 2) Interessando ao suplicante interromper a prescrição do referido título, vem com fundamento nos artigos 172 — I e 174—III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Exa., se digne determinar a citação dos responsáveis pessoal ou solidário, supra-referidos, por mandado ou precatória de conformidade com a jurisdição de seus respectivos domicílios, em tudo observadas as formalidades dos artigos 161, 169 e 175 do Código de Processo Civil. — Nêstes termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção esta sendo pedida, pela presente, para os devidos efeitos. Pede Deferimento. Belém, 12 de janeiro de 1972. — P. p. Benedito C. de Souza. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado

no lugar de costume, pelo qual ficarão citados os senhores acima referidos. — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1972. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. (a) Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes Juíza de Direito da 8.ª Vara, acc. a 5.ª Vara, da Comarca da Capital (Ext. — Reg. n. 567 — Dia 29.02.72)

COMARCA DA CAPITAL

Leilão Público Judicial

A Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8.ª Vara, acc. a 5.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia três (3) de março próximo e ao ano corrente (1972) às onze e trinta horas (11:30), no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 5.ª Vara, irá a público pregão em leilão público judicial o seguinte bem pertencente a Aureo Deo de Freitas, na ação executiva que lhe move Benedito Mutran & Cia. constante de:

Barco Motor denominado "Sta. Maria", construído todo em madeira de lei, classe E-2.H, acionado a motor a óleo Diesel de origem dinamarquesa — DON, com força de 22 HP, montado em cilindro vertical dois tempos c/500 RPM, sob o n. 3.503, adaptado c/tanque com capacidade de 200 litros de capacidade (combustível) propulsão a

hélice deslocando 6 milhas horárias, c/1,85m de calado, 15,90m de comprimento com pontal de 1,80m, no estado, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer, no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o maior preço alcançado, pelo que der.

O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de janeiro de 1972. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, Juíza de Direito da 8.ª Vara, acc. a 5.ª Vara, da Comarca da Capital.

(I. n. 17760 — Reg. n. 477 — Dia 29.02.72)

COMARCA DE SANTAREM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE PROTESTO

E INTERPELAÇÃO JUDICIAIS

A Dra. Nezlida de Melo Bentes, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta forma, ficam notificados todos os interessados, inclusive terceiros, para ciência do protesto e interpelação judiciais por Joventino de Sousa Lira

contra a Prefeitura Municipal de Santarém, que se processa neste Juízo, nos termos da petição e despacho nela exarado, a seguir transcritos: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém privativa dos Feitos da Fazenda Pública: Joventino de Souza Lira, brasileiro, casado, construtor civil, Cart. Profissional 23 LP/CREA — 1a. Região, CPF n. 003078902, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Galvão Veloso, n. 1195, por seu procurador judicial infra assinado, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado, carteira 461 — S/17, como do mandato junto (Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa, para requerer e interpor o presente Protesto Judicial, com interpeleção, contra a Prefeitura Municipal de Santarém pelas motivos que, "data vênia", passa a expor: Primeiro — O Suplicante, atendendo ao Edital de Tomada de Preços n. 01/71, de 3 de junho de 1971, expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Santarém, para a recuperação dos Mercados Municipais de Carne e Peixe, compareceu àquela tomada de preços e logrou ver vencedora sua proposta, no valor de cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 56.789,90), em virtude do que foi assinado pela Prefeitura Municipal de Santarém e o Suplicante, devidamente testificado, o Instrumento de Contrato de 20 de julho de 1971 inscrito no Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob o n. 5 137, Livro B-10, fs 170/179, conforme fazem certos os anexos Documentos ns. 2, 3, 4 e 5. Segundo — Não obstante ter ficado convencionado na cláusula quarta (4a.) do Instrumento de Contrato firmado entre a Prefeitura e o Suplicante, referido no item anterior (Doc. n. 5), que os pagamentos seriam efetuados em parcelas correspondentes aos trabalhos realizados, mediante solicitação do executor da obra, o Suplicante, a despeito do adiantado dos trabalhos e solicitações que fez, apenas conseguiu receber onze mínguas parcelas que totalizaram a importância de trinta e um mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00), as três últimas de Cr\$ 1.000,00 cada e a derradeira no dia 15 de outubro de

1971 (Doc. n. 8), o que obrigou o Suplicante, por inadimplemento contratual por parte da Prefeitura, a peticionar ao Exmo. Dr. Chefe do Executivo Municipal solicitando a rescisão do contrato e o pagamento dos serviços já executados (Doc. n. 6). A própria Suplicada, Prefeitura Municipal de Santarém, através do ofício n. 0903/71, de 15 de dezembro último, do Sr. Dr. Chefe do Executivo do Município, dirigido ao Poder Legislativo Municipal, reconhece e confessa que o Suplicante executou oitenta por cento (80%) das obras contratadas (Doc. n. 7); e, assim, tendo recebido somente a importância de trinta e um mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00), conforme se verifica pela demonstração constante do anexo Doc. n. 8, importância que corresponde a pouco mais de 54% sobre o valor do contrato (Doc. n. 5), resta ainda ao Suplicante receber da Prefeitura a quantia de quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr\$ 14.424,72) para completar a importância de quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr\$ 45.424,72), que corresponde a 60% dos serviços executados. Terceiro — Além das obras de recuperação dos Mercados Municipais, objeto do sobredito contrato (Doc. n. 5), o Suplicante, por iniciativa e solicitação do Sr. Dr. Prefeito Municipal, apresentou, em 29 de julho de 1971, um orçamento (Doc. n. 9) para construção de uma Marquise com 184 metros lineares por um (1) metro de espessura, circulando o Mercado Municipal de Carne, na importância de trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 36.282,00), que teve a aprovação do Sr. Chefe do Executivo Municipal e de quem recebeu ordem para executar as respectivas obras, que foram realizadas apenas na extensão de 150 metros, em torno da parte exterior, pelas laterais, por haver o Dr. Prefeito mandado sustar a construção da marquise na parte destinada à venda de verduras, e isso por pretender o mesmo ali mudar o sistema de cobertura por outro que dispensaria a marquise. Por esses serviços, compreendendo mão de obra e ma-

teriais, e cuja execução está à vista de todos e poderá, se alguma dúvida houver, ser verificada através de uma vistoria judicial, com arbitramento, o Suplicante até hoje nada recebeu, embora haja realizado 81,5% da obra autorizada e tenha portanto, direito a receber o pagamento com base nessa mesma percentagem, ou seja, o pagamento da importância de vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos (Cr\$ 29.569,83). Quarto — Assim, tem o Suplicante a receber da Prefeitura Municipal de Santarém a quantia de Cr\$ 14.424,72, saldo dos Cr\$ 45.424,72 correspondentes a 80% das obras executadas em virtude do contrato de 20.07.71 (Doc. n. 5) e que não foram concluídas por inadimplemento da Suplicada, e mais a quantia de Cr\$ 29.569,83, correspondente a 81,5% do valor orçado para a construção da marquise (Doc. n. 9) mandada executar pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal e somente não concluída totalmente por determinação do mesmo, conforme já acima ficou explicado e esclarecido, — perfazendo o montante de quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco centavos (Cr\$ 43.994,55) o débito da Prefeitura Municipal de Santarém para com o Suplicante. Quinto — Entretanto, o Suplicante foi surpreendido com a publicação feita no semanário "O Jornal de Santarém", edição de 8 deste mês de janeiro, sob o título "A Câmara Municipal por Dentro", da qual consta, na parte relativa ao "Expediente", o extrato do ofício 0903/71, recebido do Executivo, com a comunicação de que "os serviços executados nos Mercados de carne e peixe, realizados somente em 80%, foram paralizados em virtude do empreiteiro ter-se tornado inidôneo" e que "seu contrato foi tornado sem efeito" (Doc. n. 10), o que confere com a certidão fornecida pela Câmara Municipal, em data de 13 deste mês, do mencionado ofício n. 0903/71 (Doc. n. 7), no qual o digno Dr. Chefe do Executivo declara que "nas obras realizadas, foram gastos pelo empreiteiro e pagos por esta Prefeitura, a quantia de...", sem

indicar ou referir qual fôsse essa quantia. Sexto — É fato irrefragável que o Suplicante contratou de boa fé, com a Suplicada, os serviços de recuperação dos Mercados Municipais, objetos do instrumento de contrato assinado a 20 de julho de 1971 (Doc. n. 5), bem como executou, igualmente de boa fé, as obras de construção da marquise do Mercado Municipal de Carne E, como ensina o insigne Hely Meireles, uma das nossas maiores autoridades na matéria, em sua festejada obra "Direito Municipal Brasileiro", vol II, pág. 897, ainda que o contrato de construção de obra pública tenha sido porventura efetuado sem o atendimento das exigências administrativas e seja nulo e inoperante, — "Todavia o que foi realizado pelo particular contratante de boa fé, em proveito do Poder Público, deverá ser indenizado para que não se erija em enriquecimento ilícito, não tolerado pelo Direito". São ainda do citado mestre Hely Lopes Meireles, em sua mencionada obra, estas assertivas: — "Após a assinatura do contrato torna-se irrevogável a adjudicação da obra ou serviço, sendo vedado o seu desfazimento por ato unilateral da Administração, sem a subsequente composição dos prejuízos (Op. cit., pág. 893). — "Nos Estados de Direito, como o nosso, não há lugar para o arbítrio, a prepotência, o personalismo administrativo. A Administração Pública está tão sujeita ao império da lei como qualquer particular, porque o Direito é a medida-padrão pela qual se aferem os poderes do Estado e os direitos do cidadão" (Op. cit., pág. 904). Sétimo — Por esses motivos e fatos, quer o Suplicante interpor, para conservação e ressalva de seus direitos, o presente Protesto contra a Prefeitura Municipal de Santarém, que, através de seu respectivo Prefeito, assacando contra o Suplicante a injúria de "ter-se tornado inidôneo", com prejuízo para o seu conceito profissional e comercial, deu unilateralmente como rescindido e sem efeito o contrato assinado a 20 de julho de 1971 (Doc. n. 5), quando, em verdade, a parte inadimplente foi a Suplicada, provavelmente sensível à influência do atual Secretário de Obras da Municipalidade precisamente o vencido na

Tomada de Pregos, como consta da respectiva ata de julgamento (Doc. n. 4), anexa, a qual sempre manifestou a sua dúvida sobre a solidez da marquise construída pelo Suplicante, dizendo que a mesma iria cair em poucos dias; e quer também Interpelar a Suplicada sobre a existência, na Tesouraria Municipal, de comprovantes firmados pelo Suplicante de outras quantias além das relacionadas no Doc. n. 3, anexo, por conta das obras por ele executadas nos dois Mercados Municipais, para que a Suplicada deprecie dentro em dez (10) dias sobre o objeto da interposição, — tudo nos termos do art. 173 e seguintes do Código de Processo Civil. Termos em que respeitadamente requer a notificação da Prefeitura Municipal de Santarém na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Dr. Everaldo de Sousa Martins, ou na de quem estiver no exercício legal do cargo, dando-se também ciência do conteúdo desta a um dos Drs. Promotores Públicos desta Comarca e publicando-se editais pelo prazo mínimo de vinte dias e máximo de sessenta, na forma do art. 167, combinado com o art. 178, inciso IV, do Código de Proc. Civil, para amplo conhecimento de quaisquer interessados. D. e A. esta, com os incisos mencionados, em número de dez, e completadas as notificações, requer-lhe sejam os autos entregues, cumpridas as ulteriores formalidades legais. P. deferimento. Santarém, 31 de janeiro de 1972. (a) p.p. Silvério Sirotheau Corrêa. (Silvério Sirotheau Corrêa. Advogado). OAB. Pa., n. 461 — S/17 — CPF n. 601489322. Distribuições — Ao MM. Juiz da 1a. Vara. Sant. 2.2.72. (a) W. Cunha. Ao 3o. Ofício. Sant. 2.2.72. (a) W. Cunha. Despacho — “D. A. Após o pagamento da taxa legal, notifique-se por mandado. Ciente o Representante do M. Público. Santarém, 02.02.72. (a) N. Bentes”. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado à porta do Fórum e publicado no semanário local “O jornal de Santarém”. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos nove (9) dias

do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1972) Eu João de Souza Alho, Escrivão do 3.º Ofício, o datilografei e subscrevi.

(a) NEZILDA DE MELO BENTES, Juíza de Direito da Primeira Vara.

(T. n. 17785 — Reg. n. 561 — Dia 29.02.72)

ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO
DA COMARCA
DE IGARAPÉ-MIRI

Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Fra. Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, etc.

FAÇO SABER aos que o presente edital vierem que neste Juízo, expediente da escrivã cujo este subscrevo Miguel Higino Casário propôs uma ação de Usucapião, cuja petição inicial é do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Miguel Higino Casário, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à margem direita do Igarapé Acaputeua, no rio Maúba, neste Município, por seu advogado ao fim assinado, “ut” instrumento de mandato anexo, vem à presença de V. Excia. para expor e afinal requerer o seguinte: 1 — Que o requerente detem, há mais de trinta (30) anos, a posse Acaputeua, no rio Maúba, município de Igarapé-Miri, posse esta mantida sem posição ou contestação de possíveis proprietários; 2 — Que conforme descrições constantes das certidões anexas, resorte de terras mede, aproximadamente, cento e cinquenta braças de frente por outras tantas de fundos, confinando com terras pertencentes a Raimundo Nunes da Costa e João Libânio Pantoja, tendo sido requerida por Jeronyma Maria da Costa; 3 — Que desde a época em que já passou a viver jamais teve embargada sua posse, podendo tal fato ser previamente justificado pelas testemunhas Raimundo Novaes Pantoja e Valentim Pantoja, as quais poderão ser ouvidas em audiência de justificação, à qual comparecerão independente de justificação; 4 — Que o artigo 550 do Código Civil, na sua nova redação dada pela Lei n. 2.437 de 01.03.1955, estabeleceu que —

“aquele que, por vinte (20) anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirindo-o a título definitivo, independentemente de título de propriedade, que, em tal caso, se prescreve, podendo requerer ao Juízo que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis”; 5 — Fazer o seguinte REQUER: a) O benefício de Justiça Gratuita por ser pobre no sentido da lei, conforme faz prova com o Atestado de Pobreza anexo; b) Citação de possíveis herdeiros de Jeronyma Maria da Costa e dos companheiros Raimundo Nunes da Costa e João Libânio Pantoja, publicando-se editais, se necessários se fizerem; c) Citação do Ministério Público. Assim, sob o teor de todos citados para comparecerem ou interverem, bem acompanharem o feito em todos os seus termos, pede o Autor que lhe seja reconhecido através do presente Ação de Usucapião o seu domínio sobre o referido imóvel, na forma do disposto nos artigos 454 a 456 do Código de Processo Civil. Protesta, desde já, por todos os meios de provas em direito administrativas. Dando à presente, para efeitos fiscais, o valor de quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 500,50); P. Deferimento. Igarapé-Miri, 16 de agosto de 1971. José Moacyr Chagas Advogado C.P.F. n. 60966052. DESPACHO — 1. R. Fls. 2. A vista do atestado incólus à fls. concedo a gratuidade requerida e defiro o pedido do requerente ficando o Dr. José Moacyr Chagas como Patrono do mesmo. 3 — Cite-se os possíveis herdeiros de Jeronyma Maria da Costa e Herdeiros dos confinantes Raimundo Nunes da Costa e João Libânio Pantoja, caso não sejam encontrados oficiem-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça requerendo a publicação por edital com o prazo de trinta (30) dias, no D. O. do I. O. do Estado. 4 Cite-se o representante M. P. Igarapé-Miri, 19 de agosto de 1971. Dra. Maria Izabel Benone Sabbá — Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, com o teor do qual ficam citados todos os que foram, por qualquer forma interessados nesta ação de contestá-la no

prazo legal e seguir em seus termos ulteriores até final execução, sob as penas da lei sendo este afixado na porta da sala de audiências deste Juízo e devidamente publicado. Eu, Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, escrevi e interina do 3.º Ofício o escrevi.

Maria Izabel Benone Sabbá
Juíza de Direito da Comarca
de Igarapé-Miri
(G. Reg. n. 677)

JUÍZO DE DIREITO DA 3.ª
VARA

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
Edital de Venda em Hasta
Pública

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível, na jurisdição da Terceira Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL vierem ou déle tiverem conhecimento, que, no dia 21 do mês de março vindouro, às 11 horas, irão à público pregão de venda e arrematação, em Hasta Pública, os bens penhorados na Ação Executiva que Banco da Amazônia Sociedade Anônima (BASA) intenta contra Comércio e Indústria Pires Guerreiro Sociedade Anônima — Humberto Martins e José Santos Cruz, que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão do Quinto Ofício cujos bens são os seguintes: Dois Terrenos (2 lotes de terras) situados à margem do Rio Guajará, fazendo frente para a Estrada de Belém para Artur Bernardes, (Vila de Icoaraci) — coletado sob os números seis e sete (6 e 7), atualmente formando um só terreno medindo, ao todo cinquenta braças de frente por trezentas ditos de fundos (50 b x 300 b) — ou cento e dez metros de frente por seiscentos e sessenta ditos de fundos (110m.00 x 660m.00) — confinando com o Lote N. 1 e com o Igarapé Paraçury, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Belém, sob o número 23377, fôlhas 22, Livro n. 3—R com as características que seguem: TERRENO totalmente cercado, portão de ferro, casa para vigia e para porteiro, um conjun-

to de diversas edificações em alvenaria, estilo sobrado, com cobertura de telhas de barro comum, de diversas portas e janelas de frente, contendo no seu interior, dependências para escritório instalações sanitárias, dependências outras próprias para financiamento de olaria e estância de madeira. Avaliado em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) — A Hasta Pública deverá realizar-se no Palácio da Justiça, Terceiro Andar, à porta da sala de audiências do Juízo, às onze (11) horas. Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Leilão Judicial encarregado da Hasta, e que deverá aceitar o lance de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do leiloeiro, porteiro dos audi-tórios e escrivão, e a respectiva Carta de Arrematação. Para que chegue ao conhecimento de quantos e interessar possa essa Hasta, deverá ser este publicado na Imprensa Oficial uma (1) vez, e por três (3) vezes em um dos jornais de grande circulação nesta cidade, devendo a primeira publicação anteceder ao leilão em 30 dias, e a última no primeiro dia da hasta. Outrossim, deverá um exemplar deste EDITAL ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos deztois dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, Raimundo Nonato de Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dr. Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível, na jurisdição da 3.ª Vara da Comarca de Belém do Pará
(Ext. — Reg. n. 568 — Dia 29.02.72)

JUIZO DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL

Cartório do Quinto Ofício
Edital de Citação — Prazo de trinta dias (30)

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém,

Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício Cível, Escrivão Trindade Filho, se processam uns autos de Ação Executiva em que é autor Dario José Bernardes e requerido Martinez de Melo, que, tendo sido requerido e deferido o pedido de "Concurso de Credores", dentro dos mesmos autos, mandou publicar o presente Edital de Citação aos Credores ainda não citados na mencionada ação, para, no prazo de trinta dias (30), a contar da data da primeira publicação deste, apresentarem, em Juízo, suas habilitações de crédito, querendo, a fim de que possam ser devidamente anexadas ao processo respectivo, para futuras providências. — O despacho mencionado tem o seguinte teor: Publiquem-se editais de citação, com prazo de trinta (30) dias, dos credores de Martinez de Melo, que não foram citados por mandado de vez que está instaurado o Concurso de Credores, devendo os mesmos apresentarem, querendo, suas habilitações de crédito — Belém, 24 de dezembro de 1971 — (assinado) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza de Direito da 7.ª Vara Cível" — Em virtude do que, deverá ser este publicado na Imprensa Oficial por uma vez e num dos jornais de grande circulação nesta cidade, bem como, um exemplar, deverá ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, Raimundo Nonato de Trindade Filho, escrivão, subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza da 7.ª Vara
(Ext. — Reg. n. 17 783 — Dia 29.02.72)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar — da parte do Banco Real S/A

para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Hum mil e cinquenta cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.050,20), vencida em 02.2.72, por Vv. Ss. emitida a favor de Companhia Real de Invest. Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de fevereiro de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 573—Dia—29/2/72)

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de C a m p i n a Grande S. A. — Cred. Financ. e Invest. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de quinhentos e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos (Cr\$ 505,47), vencida em 10.02.72 por Vv. Ss. emitida a favor de Rique S. A. — Créd. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1972
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 569—Dia—29/2/72)

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 107722 no valor de cento e quarenta e dois cruzeiros e seis centavos (Cr\$ 142,06), vencida em 5/1/72 por Vv. Ss. não dev., não ac. e não paga a favor de Saturnia S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represen-

tem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 577—Dia—29.2.72)

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte de Belauto Belém Automóveis S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as Nove (9) duplicatas de contas Mercantis no valor Total de Cr\$ 57 450,91 vencida em vários por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto Belém Automóveis S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) as ditas Duplicatas de contas mercantis (9) Nove ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 576—Dia—29.2.72)

Faço saber por este edital a Antonio Justino Soares de Oliveira estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte de Campina Grande S/A — Cred. Financ. e Invest. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Quinhentos e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos (Cr\$ 505,47) vencida em 10.2.72. por Vv. Ss. avalizada a favor de Rique S/A Cred. Financ. Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 575—Dia—29.2.72)

Faço saber por este edital a Costa & Cia., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 1654 no valor de Hum mil e catorze cruzeiros e setenta e dois centavos.

(Cr\$ 1.014,72) vencida em 20.1.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Textil e os intimo e notifico cu a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 570—Dia—29.2.72)

Faço saber por este edital a Antônio Justino Soares de Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales 184—1.º andar, da parte do Banco Real S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de hum mil e cinquenta e cinco e vinte centavos (Cr\$ 1.050,20) vencida em 02.02.72 por Vv. Ss. avalizada a favor de Companhia Real de Invest: Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico cu a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de fevereiro de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 572—Dia—29.2.72)

Faço saber por este edital a Pedro Gomes Barbosa, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil N.º 1243—2/5 no valor de Setecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 725,00) vencida em 16.1.72

por Vv. Ss. aceita a favor de IN Crespim, Maquinas e Motores. e os intimo e notifico cu a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 fevereiro de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 571—Dia—29.2.72)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Benedito Flaviano Seabra e Maria de Nazareth Lucas, éle filho de Flaviano da Silva Seabra e de Raimunda da Cruz Seabra, ela filha de M.º Lucas da Silva, solt. Osvaldo Pereira de Almeida e Maria das Graças da Silva Brito, éle filho de Osvaldo Pereira de Almeida e de Maria Simca Pereira Picarso, ela filha de Manoel Soares Brito e de Maria Tereza da Silva Brito, solt.; Raimundo Waldir Pereira Mateus e Lienne da Silva Campos, éle filho de Luiz Alves Mateus e de Maria de Lourdes Pinheiro Mateus, ela filha de Valdemar Ferreira Campos e de Bárbara da Silva Campos, solt.; Lucivaldo Viana da Gama e Palmira Maués Pinheiro, éle filho de Maria José Viana da Gama, ela filha de Décio Roberto Maués e de Emiliana Maués P. solt. José Reginaldo Avelino Lima e Maria Regina Cruz, éle filho de Antônio de Souza Lima e de Arminda Avelina de Lima, ela filha de Maria das Mercês Cruz, solt.; Almir Sodré de Almeida e Sílvia Mary Lima Cardoso, éle filho de Alfredo Sodré de Almeida e de Raimunda Cruz de Almeida, ela filha de Sílvia Dias Cardoso e de Maria da Assunção Lima Cardoso, solt.; Antônio Corrêa Mendes e Maria Elias Fernandes Pires, éle filho de José Cardoso Soares Innocência Corrêa Mendes, ela filha de Manoel da Silva Pires e de Deolinda Fernandes Pires, solt.; Francisco Sanches Diogo e Antônia Corrêa do Amaral, éle filho de Severino Diogo

Brandão e de Maurícia Sanches Diogo, ela filha de Joaquim Vitor do Amaral e de Osmarina Corrêa do Amaral, solt.; Darly de Oliveira e Carmelúcia da Conceição da Silva, éle filho de José Francisco de Oliveira e de Luzia Alves de Oliveira, ela filha de Joana da Conceição da Silva, solt.; Ariosvaldo José Barbosa Amador e Ana Maria Melo Rescinho, éle filho de Waldemar da Silva Amador e de Osmarina Barbosa Amador, ela filha de Vitor Torinho Rescinho e de Georgina de Oliveira Melo Rescinho, solt.; Se alguém souber de impedimento, denuncie os para fins de direito. Belém, 22 de fevereiro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17.773 — Reg. n. 525 — Dia 29.02.72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Carlos Tomé da Silva Santos e Sílvia Maria de Sousa Cordovil, éle filho de Raimundo Rodrigues Santos e de Ana Sodrê da Silva Santos, ela filha de José Ferreira Cordovil e de Raimunda de Sousa Cordovil, solt.; Fabiano de Cristo Botelho e Maria Ederlinda Pinheiro, éle filho de Antônio Nunes Botelho e de Odila Ribeiro Botelho, ela filha de Deusdedith Pinheiro e de Bertolina Martins Pinheiro, solt.; Bernardo Chagas Nascimento e Maria de Nazareth Parizi Pereira, éle filho de Francisco Pereira do Nascimento e de Francisca Maria das Chagas, ela filha de Antônio Joaquim Pereira e de Magdalena Parizi Pereira, solt.; Moizé Cardoso Rodrigues e Luzia Oliveira da Silva, éle filho de Moacyr Ferreira Rodrigues e de Matilde Cardoso Rodrigues, ela filha de Guilhermina de Oliveira e Silva e de Wilson Silva, solt.; Lourival Gomes da Silva e Antonina de Melo Galdino, éle filho de Maria de Nazaré Gomes da Silva, ela filha de Raimundo José Galdino e de Merenciana de Melo Galdino, solt.; João Silva e Maria das Dores de Vasconcelos, éle fi-

lho de Laura Silva e ela filha de João Agripino de Vasconcelos e de Gregória Santos de Vasconcelos, solt.; Manoel Ladislau da Costa e Ana Maria Castro dos Santos, éle filho de Marina Pereira da Costa, ela filha de Ciriaco Monteiro dos Santos e de Rita Castro dos Santos, solt.; Antônio dos Santos Rosa e Maria Helena Barreto, éle filho de Almerinda dos Santos Rosa, ela filha de Izidoria Maria da Silva, solt.; Francisco Jorge Passos Barreiros e Maria Rosa Baia Mendes, éle filho de Otaciano Gonçalves Barreiros e de Raimunda Passos Barreiros, ela filha de Raimundo Santos e de Ana Mendes e de Laura Borges Baia, solt.; João Serra Corrêa e Marlene Moura de Araújo, éle filho de Carlos Corrêa e de Zuleide Serra Corrêa, ela filha de Iraci Moura de Araújo, solt.; Se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de fevereiro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17.774 — Reg. n. 526 — Dia 29.02.72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Douglas Pinto de Castro e Vera Lúcia Martins Pereira, éle filho de Tércio Pinto de Castro e de Gracilla Maria da Silva Castro, ela filha de Francisco Martins Pereira e de Maria Orlandina Martins Pereira, solt.; Luiz Augusto Machado Lopes e Eugênia Maria Raiol Rodrigues, éle filho de Antônio Pardal Lopes e de Elisabete Botelho Lopes, ela filha de Washington de Souza Rodrigues e de Sarah Raiol Rodrigues, solt.; Lucivaldo Souza Tavares e Ana Maria Soares Maciel, éle filho de Agenor Patelo Tavares e de Raimunda Souza Tavares, ela filha de Antônio Bastos Maciel e de Auta Soares Maciel, solt.; Randal Pereira Pimentel e Lucimar Hora de Souza, éle filho de Ubirajara Ferreira Pimentel e de Maria Pereira Pimentel, ela filha de José Marcolino de Souza e de Iolanda Hora de Sousa, solt.; Adilson Fernan-

des da Silva e Horaida de Figueiredo Pontes, é filho de Melquiades Fernandes da Silva e de Maria Francisca da Silva e Silva, ela filha de Adriano Rabelo Pontes e de Cassilda de Figueiredo Pontes, solt.; Guilherme Richa Salame e Rosa Maria Henriques Ribeiro Alves, é filho de Richa Salame e de Minervina Salame, ela filha de Luiz Santiago Ribeiro Alves e de Cândida Henrique Alves, solt. Manoel Tavares Mendes e Maria Audá de Souza, é filho de Manoel Pereira Mendes e de Brígida Tavares Mendes, ela filha de Simonides da Conceição Souza e de Maria Freitas Barroso de Sousa, Sousa, solt.; Artur Fernandes de Mesquita Sotão e Terezinha de Jesus Teixeira, é filho de Jayro Moacir de Sotão e de Maria de Mesquita Sotão, ela filha de Ana dos Santos Teixeira, solt.; Julio Gabriel Teixeira do Vale e Raimunda de Sousa, é filho de Antônio Ribeiro do Vale e de Filomena Teixeira Pinto, ela filha de Albertina Francisca de Souza, solt.; José Maria Amin de Moura e Ana de Fátima da Conceição Moutinho, é filho de José Moura da Silva e de Maria do Carmo e Silva, ela filha de Sebastião de Pinho Moutinho e de Maria da Couceição Moutinho, solt.; Se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Belém, 24 de fevereiro de 1972. e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17783 — Reg. n. 559 — Dia 29.02.72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Nonato Cardoso Gonçalves e Sdnai de Oliveira Nobre, é filho de Estácio Pinheiro Gonçalves e de Osvaldina da Costa Cardoso Gonçalves, ela filha de Pedro Machado Nobre e Iracema de Oliveira Nobre, solt.; Osmar Palha de Mattos e Maria de Nazaré Ribeiro dos Santos, é filho de Alice Augusta de Moura Palha, ela filha de Antônio Ponciano dos Santos e de Paula Ribeiro dos Santos, solt.; Orlando de Castro Chada e Terezinha de Jesus Bentes Nogueira, é filho de Américo Gonçalves

Chada e de Dolores Castro Chada, ela filha de Osvaldo Doval Nogueira e de Miraci Bentes Nogueira, solt.; Paulo Roberto Pellegrino e Maria Helena Falângola, é filho de José Pellegrino e de Maria Joana Mourão Bastos Pellegrino e ela filha de Giorgio Falângola e de Dirce Falângola, solt.; Pedro Guilherme Fernandes Carvalho e Sandra Nazaré Guedes Belém, é filho de Gustavo Tavares de Carvalho e de Dolores Fernandes Domingues, ela filha de Aurea Guedes Belém, solt.; Artur do Espírito Santo Matos e Honória da Cruz Coelho, é filho de José Rodrigues de Matos e de Maria das Dores de Matos, ela filha de Maria Hilária da Cruz Coelho, solt.; Carlos Varela Nascimento e Maria da Graça Dergan, é filho de Manoel Francisco Nascimento e de Francisca da Silva Nascimento, ela filha de Demétrio Abrahão Dergan e de Meri Eluan Dergan, solt. Luiz Fernando Pantoja Barros e Maria de Fátima Souza Marques, é filho de Diógenes Pamplona de Barros e de Dul-

cine Pantoja de Barros, ela filha de Américo de Souza Marques e de Eustácia Souza Marques, solt.; Euclides Borges de Macedo Junior e Vera Lúcia Alencar Mafra, é filho de Euclides Borges de Macedo e de Magdalena Souza Macedo, ela filha de Georges Gonçalves Mafra e de Dalva de Alencar Mafra, solt. Antônio Coelho Marques e Sandra Maria Souza Campos, é filho de João Cardoso Marques e de Alda Araújo Coelho Marques, ela filha de Osvaldo Rodrigues Campos e de Terezinha de Jesus Souza Campos, solt.; José Maria Viana Siqueira e Maria das Graças Miranda Solano, é filho de Francisco Pinto de Siqueira e de Luzia Viana de Siqueira, ela filha de Francisco Solano Albuquerque e de Joana Miranda Solano, solt.; Se alguém, souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de fevereiro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17.784 — Reg. n. 530 — Dia 29.02.72)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3ª JCJ-1.781/70.
Reclamante: Maria das Graças Trindade Santa Rosa.
Reclamada: Terezinha Aleici.
Pelo presente Edital, notifico Maria das Graças Trindade Santa Rosa e Terezinha Aleici, com endereços incertos e não sabidos, reclamante e reclamada, respectivamente, no processo n. 3ª JCJ-1.781/70 para no prazo de Quarenta e oito (48) horas, manifestar-se sobre os cálculos da correção monetária efetuados pela Secretaria desta Junta nos autos no valor de Cr\$ 205,38 (Duzentos e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de fevereiro de 1972.

a) Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3ª JCJ-537/71.
Reclamante: Antônio Lopes Moraes.
Reclamada: Comércio Representações Elisafá Machatlo Ltda.
Pelo presente Edital, notifico à firma Comércio e Representações Elisafá Machatlo Ltda, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3ª JCJ-537/71, em que é reclamante Antônio Lopes Moraes, para no prazo de Quarenta e oito (48) horas, manifestar-se sobre os cálculos da correção monetária efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 976,66 (Novecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de fevereiro de 1972.

a) Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 3ª JCJ-962/71.
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Carlos Alberto dos Santos Patriota.

Pelo presente edital, fica citado o senhor Carlos Alberto dos Santos Patriota, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 67,64 (Sessenta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente às custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo n. 3ª JCJ-962/71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da mesma.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subcrevi.

A JUÍZA:

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3ª JCJ—Belém.
(G. — Reg. n. 657)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 3ª JCJ-843/71.
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Auto Serviço de Belém Ltda. (Asbel).

Pelo presente edital, fica citada a empresa Auto Serviço de Belém Ltda. (Asbel), com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 116,20 (Cento e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), referente às custas a que foi condenado, no processo n. 3ª JCJ-843/71, em audiência realizada no dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e um.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penho-

ra, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3ª JCI—Belém.
(G. — Reg. n. 657)

**EDITAL DE
CITAÇÃO**

Processo n. 3ª JCI-205/71.
Exequente: Eugênio Marques Sodré.
Executado: Amazônia Coloni-
zação Ltda.

Pelo presente edital fica Citada a empresa Amazônia Colonização Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar, em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 151,31 (Cento e cinquenta e um centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, a que foi condenada, nos termos da sentença prolatada por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 3ª JCI-205/71, em audiência realizada no dia 14.06.1971.

Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Elizabeth P. Cruz, Aux. Jud. PJ-9, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3ª JCI—Belém.
(G. — Reg. n. 660)

**EDITAL DE PRAÇA, COM
PRAZO DE 20 DIAS**
A Doutora Juíza do Traba-

lho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Jorge Barros Marinho, contra Indústria Gráfica Belém Limitada, processo n. 3ª JCI-1.026,71 e que são os seguintes:

1 (uma) máquina impressora marca "Grafo Press", n. de fabricação 21.555, datada com motor marca "Arno", n. OOEKJB, modelo AI66A, para 220/380 volt., de ... 50/60 ciclos, avaliada em Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de fevereiro de 1972. Eu, Elizabeth Cruz, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho
Presidente da 3ª JCI—Belém.
(G. — Reg. n. 658)

**EDITAL DE PRAÇA, COM
PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 22 de março de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Severino Leal, contra

Norte Taxi Aéreo Ltda., processo número 3ª JCI-989/71, e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de somar e multiplicar elétrica, marca "Clivetti", n. de fabricação 131892, avaliada em Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de fevereiro de 1972. Eu, Elizabeth P. Cruz, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho
Presidente da 3ª JCI—Belém.
(G. — Reg. n. 657)

**EDITAL DE PRAÇA, COM
PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 6 de março de 1972, às 14,25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Mamede da Silva e Antônio José Cardoso, contra União Fabril Ltda., processo n. 3ª JCI-961/71 e anexo e que são os seguintes:

1 (um) prédio geminado, localizado na Rua Manoel Evaristo, 230/36, possuindo 14,00 m. de frente por 25,00 m. de fundos, contendo a área 350,00 m². A edificação consta de duas casas em alvenaria, com dois pavimentos, possuindo em cada pavimento, sala, dois quartos, copa e cozinha, avaliado o prédio em Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).
Quem pretender arrematar

ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de fevereiro de 1972. Eu, Elizabeth Cruz, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho
Presidente da 3ª JCI—Belém.
(G. — Reg. n. 659)

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA
REGIÃO**

E D I T A L

Pelo presente Edital notifico o Sr. Antônio de Azevedo Matos, residente em lugar incerto e não sabido de que, foi interposto Agravo de Instrumento pelo Ministério Público Federal, em favor da Comissão de Aeroportos da Amazônia, nos autos do Processo TRT AI 9/72, havendo o prazo legal para contraminutar, querendo.

Feito no Serviço Judiciário do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 1972.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 662)

E D I T A L

Pelo presente Edital notifico M. L. Cardias, firma estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 6 de março vindouro para julgamento do Processo TRT RO 30/72, em que o mesmo é parte contra Oscarina de Moraes da Silva e Hospital dos Servidores do Estado, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 1972.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 663)